



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM N° 72/2017**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR  
Protocolo Geral - 25-Ago-2017-09:56-030251-1/2

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos para análise de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que busca revogar a Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1.999 que autorizou doar a Chácara nº 26-D (vinte e seis D), situada nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da Matricula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 9.768,80 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), à empresa mercantil Leamari de Freitas Milani, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.320.737/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Ocorre, que após a aprovação da Lei e decorrido o prazo legal convencionado, a empresa não cumpriu com o condicionado na doação, descumprindo assim as condições estabelecidas nas Leis nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993, como pode se constatar no Memorando nº 106/2017, de 7 de agosto de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cópia anexa, o qual justifica a revogação da referida Lei, pelos motivos ali descritos.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Sayonara Tossulino de Almeida  
Assessora Jurídica do Gabinete  
OAB/PR - 24.794



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

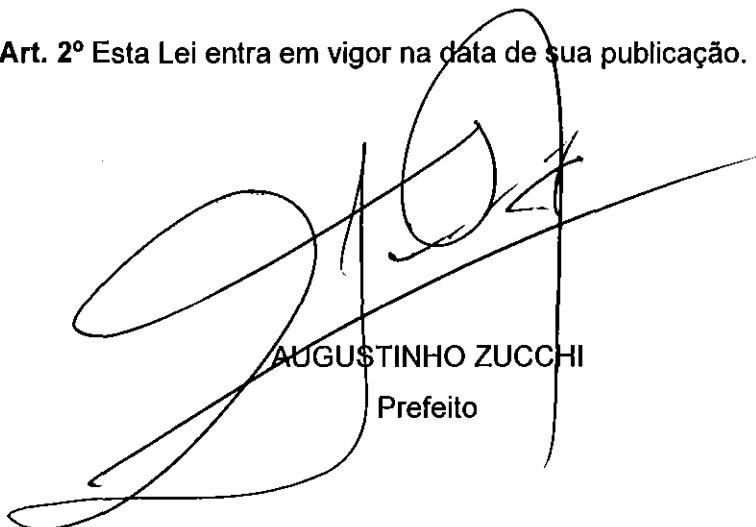


**PROJETO DE LEI Nº 126/2017**

Revoga a doação de que trata a Lei nº 1.870 de 15 de outubro de 1.999.

**Art. 1º** Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.870 de 15 de outubro de 1.999, que autorizou doar a Chácara nº 26-D (vinte e seis D), situada nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 9.768,80 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), à empresa mercantil Leamari de Freitas Milani, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.320.737/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



Sayonara Tossulino de Almeida  
Município de Pato Branco  
Assessora Jurídica do Gabinete  
OAB/PR - 24.794



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**MEMORANDO Nº 106/2017**

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.

**DA:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**PARA:** Secretaria de Gabinete

**ASSUNTO:** pedido de Revogação da Lei nº 1.870/1999

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem para a Câmara Municipal, de pedido de revogação da Lei nº 1.870 de 15 de outubro de 1.999 que autorizou a doação de imóvel para Leamari de Freitas Milani, CNPJ nº 03.320.737/0001-80. O pedido tem fundamentação nos seguintes motivos:

A empresa, por meio do protocolo número 211640 de 27 de agosto de 1.999, recebeu como doação, por meio da Lei nº 1.870 de 15 de outubro de 1.999, o terreno Chácara nº 26-D (vinte e seis – D) situada nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da matrícula nº 22.722 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

A empresa, por meio do protocolo número 354904 de 21 de março de 2016, solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade. Analisando os documentos apresentados pela empresa constatou-se:

1 - A empresa **Leamari de Freitas Milani** não apresentou todos os documentos exigidos para a liberação da cláusula de inalienabilidade. As negativas são exigidas também pelo Cartório de Registro de Imóveis para a liberação do terreno.

2 - A empresa apresentou GFIPs dos anos entre 1999 a 2013, onde consta apenas entre os anos de 2001 e 2004 um número

X



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



entre 14 e 34 empregados. Nos outros meses o número de empregados é muito baixo;

3 - A empresa apresentou notas fiscais de entrada e saída de mercadorias apenas referentes aos anos de 2001 a 2009, sendo que nos anos de 1999, 2000, 2010 e 2011 apresentou apenas notas de entrada;

4 - Em vistoria realizada na empresa em 06 de abril de 2016, constatou-se que o barracão construído sobre o terreno objeto da Lei de doação está fechado;

5 - De acordo com o espelho cadastral da Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Fiscalização, constatou-se que a empresa paralisou suas atividades em 20-10-2015. A situação do cadastro da empresa consta como inativo;

6 - De acordo com espelho cadastral a empresa construiu um barracão tendo 600,00m<sup>2</sup> de área construída. A construção deveria ter 1.465,20m<sup>2</sup> para estar de acordo com a Lei nº 1.207, que, no Artigo 6º, estabelece:

**Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.**

7 - A empresa está com débitos/pendências com a Prefeitura de Pato Branco, conforme relação em anexo.

8 - A empresa não fez a outorga da escritura pública de doação, o que ocorre somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas. No Parágrafo único da Lei de doação, no ítem I consta que a inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, são contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária.

A empresa, por meio do protocolo número 355387 de 04 de abril de 2016, declarou que, "Por a empresa possuir débitos



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



perante a União Federal, a transferência do imóvel não poderia ser feita diretamente para a empresa pois a União irá realizar a penhora de referido imóvel". Propôs, então, que "o referido imóvel seja transferido a uma empresa terceira com anuênciA EXPRESSA da requerente, sendo que esta empresa comprometer-se-á perante a Prefeitura Municipal a permanecer com a finalidade de uso industrial do imóvel, gerando novos empregos e receita para o Município".

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do memorando 04/2016 de 06 de abril de 2.016, solicitou parecer à Assessoria Jurídica do município, referente ao pedido da empresa contida no protocolo número 355387 de 04 de abril de 2016. O parecer é no sentido da não liberação da cláusula de inalienabilidade e pelo indeferimento do pedido e pela notificação da requerente Leamari de Freitas Milani EPP, para desocupação do imóvel.

Em data de 08 de junho de 2017, a Procuradoria Geral do município enviou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico o processo nº 371553 onde informa que, em diligências realizadas no intuito de localizar bens para garantir as Execuções Fiscais à empresa individual executada: Leamari de Freitas Milani. Verificando, ainda, que até a presente data não foi promovido o registro da aquisição do imóvel, tampouco se tem notícia da revogação da doação, encaminha o presente para as providências cabíveis, a fim de que seja promovido o competente registro da transmissão do imóvel para que, assim, possa o bem servir como garantia das execuções fiscais indicadas ou, na hipótese de se constatar o descumprimento dos ônus da doação com encargos, seja revogada a doação.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos a vossa senhoria providenciar mensagem para a Câmara Municipal, de pedido

16



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

de revogação da Lei nº 1.870 de 15 de outubro de 1.999 que autorizou a doação de imóvel para Leamari de Freitas Milani, CNPJ nº 03.320.737/0001- 80.

Documentação comprobatória em anexo.

Certo de contar com o vosso entendimento.

**OSMAR BRAUN SOBRINHO**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

**INTERESSADO:**

2016/3 /354904 21/03/2016  
2 -SOLICITACOES  
2 -SOLICITACAO FAZ  
LEAMARI DE FREITAS MILANI

**RESPONSÁVEL**

EM FACE DE

DEFERIMENTO

INDEFERIMENTO  de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO  
PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 354904

Assunto : SOLICITACOES  
Subassunto: SOLICITACAO FAZ  
No. Processo : 354904  
Data Processo : 21/03/2016  
Requerente : LEAMARI DE FREITAS MILANI  
Fone : 32225-6322  
Identificador de processo (Internet) : 77D92DR

---

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO - PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 14:52:30

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse  
[www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) no link Protocolo On-line.





ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –  
PARANÁ.

LEAMARI DE FREITAS MILANI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.320.737/0001-80, com sede na Rodovia BR 158, Km 536, nº 9522, bairro Bela Vista, CEP: 85.509-380 na cidade de Pato Branco – PR, por meio de sua representante legal Sr. Leamari de Freitas Milani, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.332.032-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.644.019-23, residente e domiciliada na Rodovia BR 158, Km 536, nº 9522, bairro Bela Vista, na cidade de Pato Branco – PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requer o seguinte:

Por meio da Lei Municipal nº 1870/1999 (em anexo) o Executivo Municipal de Pato Branco – PR, doou à empresa requerente a Chácara nº 26-D (vinte e seis D), com área de 4.884,40m<sup>2</sup>, situada na cidade de Pato Branco – PR, constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com cláusula de inalienabilidade, impondo a requerente algumas exigências.

Ocorre que a empresa requerente cumpriu com todas as exigências impostas pela Lei nº 1870/1999 (conforme vasta documentação em anexo), destinando o imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos agrícolas por de 10 (dez) anos ininterruptos.

Portanto, diante do cumprimento de todas as exigências impostas pela Lei nº 1870/1999 corroborada pela vasta documentação em anexo ao presente, requer-se digne Vossa Senhoria em proceder a Liberação da Cláusula de Inalienabilidade, para que possa a requerente exercer seus direitos sob o referido imóvel doado.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Pato Branco – PR, 21 de março de 2016.

REQUERENTE  
LEAMARI DE FREITAS MILANI EPP.  
CNPJ nº 03.320.737/0001-80





**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO** **DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL** **EXCEPÇÃO**

A circular stamp with the text "Câmara Mun de Palho Branco" around the top edge, "FB 12" in the center, and "V. S. B." at the bottom. A signature is written across the center of the stamp.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

13  
Fb  
Or  
Vish  
Mun de São Paulo  
Brasil  
Brasil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105003003</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>LEAMARI DE FREITAS MILANI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO CORDEIRO DE FREITAS</b>		(mãe) <b>LEA MARVAM HUFFNER DE FREITAS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/10/1963</b>		IDENTIDADE (número) <b>3.322.032-4</b>	
Órgão emissor <b>SSP</b>		UF <b>PR</b>	
CPF (número) <b>022.644.019-28</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) <b>RODOVIA BR 158 KM 536</b>			
NÚMERO <b>9522</b>			
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	
CEP <b>85.509-380</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>006426</b>	
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO</b>	
NOME DA EMPRESA <b>LEAMARI DE FREITAS MILANI</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RODOVIA BR 158 KM 536</b>			
NÚMERO <b>9522</b>			
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	
CEP <b>85.509-380</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>006426</b>	
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		UF <b>PR</b>	
PAÍS <b>BRASIL</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>Vinte mil reais</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)			
Atividade Principal <b>2833000</b>			
Atividade secundária <b>331300</b>			
3314711			
3314712			
4789099			
XXXXXXXX			
XXXXXXXX			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO	
Atividade Principal <b>2833000</b>		COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO	
Atividade secundária <b>331300</b>		: PARTES E PEÇAS	
3314711		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA	
3314712		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	
4789099		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO	
XXXXXXXX		IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
XXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/08/1999</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03320737000180</b>	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
		UF <b>XX</b>	
		USO DA JUNTA COMERCIAL <b>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	
		1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Leamari de Freitas Milani</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Leamari de Freitas Milani</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>22/08/2007</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2007 SOB NÚMERO: 20073775975 Protocolo: 073775975, DE 25/08/2007 Assinatura: 11.1.0500000.3 Carteira de Freitas Milani 1634760	
Ronaldo Siqueira Cardoso RG: 1181-182-PR 20/08/2007		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 1200700090589	

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Mun de Pato Br  
Folha 14  
01/11/2009

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105003003</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>LEAMARI DE FREITAS MILANI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO CORDEIRO DE FREITAS</b>		(mãe) <b>LEA MARVAM HUFFNER DE FREITAS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/10/1963</b>	IDENTIDADE (número) <b>3.322.032-4</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>022.644.019-23</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RODOVIA BR 158 KM 536</b>			NÚMERO <b>9522</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>		CEP <b>85.509-380</b> CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF/CD) <b>64271</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b> UF <b>PR</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEAMARI DE FREITAS MILANI EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RODOVIA BR 158 KM 536</b>			NÚMERO <b>9522</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>		CEP <b>85.509-380</b> CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF/CD) <b>64271</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>macrojet@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DUZENTOS MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)  Atividade Principal <b>2833000</b> Atividade secundária <b>4661300</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03320737000180</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b> CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL DE PATO BRANCO INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO PROVERBAVEL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  <i>Leamari de Freitas Milani EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>18/11/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  <i>Leamari de Freitas Milani</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICO  <i>Ronaldo Siqueira Cardoso</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2009 SOB NÚMERO: 20098491253 Protocolo: 09/849125.3, DE 30/11/2009 Empresa: 41.1.0500300-3 LEAMARI DE FREITAS MILANI EPP LUZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	
<i>Ronaldo Siqueira Cardoso RG. 1.141.152-PR 01/12/2009</i>		<i>01/12/2009</i>	

LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP  
RODOVIA PR 158 KM 536  
85509-380 PATO BRANCO - PR

CNP  
BELA VISTA

CNPJ: 03.320.737/0001-82

Periodo:01/01/2014 a 31/12/2014

Data/Hora:17/03/2016 10:07:5

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Periodo:01/01/2014 a 31/12/2014

Data/Hora:17/03/2016 10:07:5

Classificação	Tp	Código Nome da Conta	Últ.Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atu
1	T	19 ATIVO		2.020.593,95D	294.518,48	337.101,96	1.978.010,47
1.1	T	51 ATIVO CIRCULANTE		1.958.867,45D	294.518,48	337.101,96	1.916.283,97
1.1.1	T	60 DISPONIVEL		1.319,58C	53.670,00	56.224,41	3.873,99
1.1.1.01	T	78 CAIXA GERAL		7.784,54D	53.670,00	56.224,41	5.230,13
1.1.1.01.001	A	101 CAIXA	14102014	7.784,54D	53.670,00	56.224,41	5.230,13
1.1.1.02	T	110 BANCO		9.104,12C	0,00	0,00	9.104,12
1.1.1.02.002	A	112 BANCO DO BRASIL S/A	30032012	12,99C	0,00	0,00	12,99
1.1.1.02.005	A	115 BANCO BRADESCO S/A	31012012	9.091,13C	0,00	0,00	9.091,13
1.1.2	T	130 CREDITOS		1.960.187,03D	240.848,48	280.877,55	1.920.157,96
1.1.2.01	T	132 CONTAS A RECEBER		1.643.500,00D	0,00	45.000,00	1.598.500,00
1.1.2.01.001	A	135 CLIENTES	05012014	1.528.500,00D	0,00	45.000,00	1.483.500,00
1.1.2.01.001	A	136 DOMINGOS KAZANOVSKI	02012006	115.000,00D	0,00	0,00	115.000,00
1.1.2.10	T	345 IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		41.868,69D	658,48	751,55	41.775,62
1.1.2.10.005	A	350 IPI A COMPENSAR	30092014	18.415,55D	257,95	0,00	18.673,50
1.1.2.10.007	A	353 ICMS A RECUPERAR	30092014	23.453,14D	400,53	751,55	23.102,12
1.1.2.11	T	360 OUTROS CREDITOS		39.692,34D	0,00	0,00	39.692,34
1.1.2.11.001	A	362 CONSÓRCIO BRADESCO	11022008	22.059,28D	0,00	0,00	22.059,28
1.1.2.11.001	A	361 CONSÓRCIO ROCOBENS	10032008	17.633,06D	0,00	0,00	17.633,06
1.1.2.12	T	380 ESTOQUES		235.126,00D	240.190,00	235.126,00	240.190,00
1.1.2.12.001	A	381 MERCADORIAS PARA REVENDA	31122014	235.126,00D	240.190,00	235.126,00	240.190,00
1.3	T	460 ATIVO PERMANENTE		61.726,50D	0,00	0,00	61.726,50
1.3.3	T	500 ATIVO IMOBILIZADO		61.726,50D	0,00	0,00	61.726,50
1.3.3.01	T	510 BENS EM OPERACAO - CUSTO ATUALIZADO		61.726,50D	0,00	0,00	61.726,50
1.3.3.01.001	T	511 MOVEIS E UTENSILIOS		5.844,00D	0,00	0,00	5.844,00
1.3.3.01.001.001	A	525 MOVEIS E UTENSILIOS	31122004	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00
1.3.3.01.001.002	A	527 6 APARELHOS CELULAR NOKIA 12	31122004	894,00D	0,00	0,00	894,00
1.3.3.01.001.002	A	526 COMPUTADOR PROC.ATHLON XP 24	31122004	2.950,00D	0,00	0,00	2.950,00
1.3.3.01.002	T	512 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.882,50D	0,00	0,00	8.882,50
1.3.3.01.002.001	A	513 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	31122004	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00
1.3.3.01.002.001	A	515 PRENSA 100 TON. S/WA	31122004	2.940,00D	0,00	0,00	2.940,00
1.3.3.01.002.002	A	514 APARELHOS PARA PINTURA	31122004	1.942,50D	0,00	0,00	1.942,50
1.3.3.01.003	T	530 TERRENOS E CONSTRUÇÕES		47.000,00D	0,00	0,00	47.000,00
1.3.3.01.003.001	A	531 IMÓVEL RURAL CACUMBANGUE QUI.	31122004	47.000,00D	0,00	0,00	47.000,00

LEAMARI DE FREITAS MILANI  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 022.644.019-23

Ricardo Vânia  
Contador  
CRC: PR-040950/0-1  
CPF: 847.016.689-15



BALANÇE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Data/Hora: 17/03/2016 10:07:56

Classificação	Tp	Código Nome da Conta	Últ.Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2	T	27 PASSIVO		2.020.593,95C	130.592,39	88.008,91	1.978.010,47C
2.1	T	574 PASSIVO CIRCULANTE		1.083.593,42C	23.368,41	26.800,92	1.087.025,93C
2.1.1	T	582 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		111.080,30C	0,00	0,00	111.080,30C
2.1.1.01	T	590 FINANCIAMENTOS BANCARIOS		111.080,30C	0,00	0,00	111.080,30C
2.1.1.01.001	A	593 BANCO DO BRASIL C/EMPRÉSTIMO	28022013	52.007,31C	0,00	0,00	52.007,31C
2.1.1.01.001	A	598 BANCO ITAU S/A C/EMPRÉSTIMO	31122010	55.881,68C	0,00	0,00	55.881,68C
2.1.1.01.001	A	602 B.B. GIRO EMPRESA FLEX	01032012	3.119,80C	0,00	0,00	3.119,80C
2.1.1.01.001	A	592 BRADESCO C/C SALDO DEV.	30092011	71,51C	0,00	0,00	71,51C
2.1.3	T	647 FORNECEDORES		0,00	0,00	9.787,13	9.787,13C
2.1.3.01	T	648 FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00	9.787,13	9.787,13C
2.1.3.01.001	A	651 FORNECEDORES DIVERSOS	02052014	0,00	0,00	9.787,13	9.787,13C
2.1.4	T	680 OBRIGAÇOES		972.513,12C	23.368,41	17.013,79	966.158,50C
2.1.4.01	T	685 OBRIGAÇOES FISCAIS		758.826,14C	10.454,59	522,99	748.894,54C
2.1.4.01.001	A	691 PIS A RECOLHER	28022014	11.020,01C	0,00	41,41	11.061,42C
2.1.4.01.002	A	692 COFINS A RECOLHER	28022014	48.281,41C	0,00	191,10	48.472,51C
2.1.4.01.003	A	693 INSS A RECOLHER	31032014	2.640,47C	691,06	0,00	1.949,41C
2.1.4.01.006	A	696 IRPJ A RECOLHER	30042014	27.773,11C	76,44	152,88	27.849,55C
2.1.4.01.007	A	697 IRRF A RECOLHER	20122013	72,53C	0,00	0,00	72,53C
2.1.4.01.008	A	698 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	29092014	339.227,60C	2.858,28	0,00	336.369,32C
2.1.4.01.010	A	700 CONTR. SOCIAL A RECOLHER	30042014	20.755,49C	68,80	137,60	20.824,29C
2.1.4.01.011	A	701 IMPOSTOS FEDERAIS - PARCELAMENTO	29082014	309.055,52C	6.760,01	0,00	302.295,51C
2.1.4.02	T	710 OUTRAS OBRIGAÇOES		84.099,98C	9.978,37	3.902,40	78.024,01C
2.1.4.02.001	A	711 INSS A RECOLHER	31082014	80.069,39C	9.978,37	3.902,40	73.993,42C
2.1.4.02.002	A	712 FGTS A RECOLHER	31122013	511,92C	0,00	0,00	511,92C
2.1.4.02.003	A	713 CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	31122013	3.518,67C	0,00	0,00	3.518,67C
2.1.4.03	T	720 OBRIGAÇOES COM O PESSOAL		129.587,00C	2.935,45	12.588,40	139.239,95C
2.1.4.03.001	A	721 SALARIOS A PAGAR	03012014	1.550,73C	1.550,73	0,00	0,00
2.1.4.03.002	A	732 ASSESSORTEC - CONTABILIDADE LTDA.	31122013	128.036,27C	0,00	0,00	128.036,27C
2.1.4.03.004	A	737 PRO-LABORE A PAGAR	31082014	0,00	1.384,72	12.588,40	11.203,68C
2.4	T	841 PATRIMONIO LIQUIDO		937.000,53C	107.223,98	61.207,99	890.984,54C
2.4.1	T	850 CAPITAL NACIONAL		200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.4.1.01	T	860 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.4.1.01.001	A	861 CAPITAL SOCIAL	18112009	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.4.4	T	920 RESERVAS DE LUCROS		737.000,53C	51.079,99	5.064,00	690.984,54C
2.4.4.01	T	921 RESERVAS DE LUCROS		737.000,53C	51.079,99	5.064,00	690.984,54C
2.4.4.01.001	A	923 RESERVAS DE LUCROS	31122014	737.000,53C	51.079,99	5.064,00	690.984,54C
2.4.5	T	930 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		0,00	56.143,99	56.143,99	0,00
2.4.5.01	T	935 LUCROS ACUMULADOS		0,00	5.064,00	5.064,00	0,00
2.4.5.01.003	A	938 LUCROS MENSais	31122014	0,00	5.064,00	5.064,00	0,00
2.4.5.02	T	940 PREJUIZOS ACUMULADOS		0,00	51.079,99	51.079,99	0,00
2.4.5.02.003	A	943 PREJUIZOS MENSais	31122014	0,00	51.079,99	51.079,99	0,00



LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP  
RODOVIA PR 158 KM 536  
85509-380 PATO BRANCO - PR

CNPJ:  
BELA VISTA

03.320.737/0001-80



Página: 3

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Data/Hora: 17/03/2016 10:07:56

Classificação	Tp	Código Nome da Conta	Últ.Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3	T	35 CONTAS DE RESULTADO-RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	295.534,47	249.518,48	46.015,99D
3.1	T	1023 RECEITA TOTAL LIQUIDA		0,00	984,06	6.370,53	5.786,47C
3.1.1	T	1031 FATURAMENTO BRUTO		0,00	0,00	6.370,00	6.370,00C
3.1.1.01	T	1040 VENDAS DE MERCADORIA		0,00	0,00	6.370,00	6.370,00C
3.1.1.01.001	A	1050 VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	03022014	0,00	0,00	6.370,00	6.370,00C
3.1.2	T	1104 DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	984,06	400,53	583,53D
3.1.2.03	T	1171 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		0,00	984,06	400,53	583,53D
3.1.2.03.001	A	1175 (-) COFINS	28022014	0,00	191,10	0,00	191,10D
3.1.2.03.001	A	1172 (-) ICMS	30092014	0,00	751,55	400,53	351,02D
3.1.2.03.001	A	1174 (-) PIS	28022014	0,00	41,41	0,00	41,41D
3.2	T	1160 CUSTO DAS VENDAS		0,00	294.550,41	242.747,95	51.802,46D
3.2.1	T	1190 CMV		0,00	244.913,13	242.747,95	2.165,18D
3.2.1.01	T	1210 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	244.913,13	242.747,95	2.165,18D
3.2.1.01.001	A	1211 (+) ESTOQUE INICIAL TRASF DA CONTA	31122014	0,00	235.126,00	0,00	235.126,00D
3.2.1.01.003	A	1213 (+) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	02052014	0,00	9.787,13	0,00	9.787,13D
3.2.1.01.005	A	1215 (-) DEVOLUÇÃO SOBRE COMPRAS	23012014	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00C
3.2.1.01.006	A	1216 (-) IPI SOBRE COMPRAS	30092014	0,00	0,00	257,95	257,95C
3.2.1.01.007	A	1217 (-) ESTOQUE FINAL TRASF PARA CONTA	31122014	0,00	0,00	240.190,00	240.190,00C
3.2.3	T	1240 DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	49.346,80	0,00	49.346,80D
3.2.3.01	T	1250 CUSTO COM PESSOAL		0,00	17.271,64	0,00	17.271,64D
3.2.3.01.002	A	1252 INSS	31082014	0,00	2.517,68	0,00	2.517,68D
3.2.3.01.016	A	1266 SAÚDE DO TRABALHADOR	15072014	0,00	2.165,56	0,00	2.165,56D
3.2.3.01.017	A	1267 PRO LABORE	31082014	0,00	12.588,40	0,00	12.588,40D
3.2.3.04	T	1350 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	9.297,37	0,00	9.297,37D
3.2.3.04.005	A	1355 TELEFONE	14072014	0,00	633,24	0,00	633,24D
3.2.3.04.008	A	1358 MATERIAL DE CONSUMO	04042014	0,00	69,50	0,00	69,50D
3.2.3.04.012	A	1362 FRETES E CARRETOES	28012014	0,00	44,63	0,00	44,63D
3.2.3.04.024	A	1374 SERVIÇOS DE TERCEIROS	12032014	0,00	8.550,00	0,00	8.550,00D
3.2.3.05	T	1380 DESPESAS GERAIS		0,00	7.749,18	0,00	7.749,18D
3.2.3.05.004	A	1384 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	07022014	0,00	7.749,18	0,00	7.749,18D
3.2.3.06	T	1400 DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	8.080,13	0,00	8.080,13D
3.2.3.06.001	A	1401 IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	14102014	0,00	623,20	0,00	623,20D
3.2.3.06.008	A	1408 ICMS PARCELAMENTO	29092014	0,00	5.071,70	0,00	5.071,70D
3.2.3.06.009	A	1409 ISSQN PARCELAMENTO	15082014	0,00	2.385,23	0,00	2.385,23D
3.2.3.07	T	1440 DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	6.948,48	0,00	6.948,48D
3.2.3.07.001	A	1441 DESPESAS BANCARIAS	29082014	0,00	123,53	0,00	123,53D
3.2.3.07.004	A	1444 JUROS E MULTAS	29092014	0,00	6.824,95	0,00	6.824,95D
3.2.5	T	1600 IR E CSLL		0,00	290,48	0,00	290,48D
3.2.5.01	T	1610 PROVISÕES		0,00	290,48	0,00	290,48D
3.2.5.01.001	A	1611 CSLL	31032014	0,00	137,60	0,00	137,60D
3.2.5.01.002	A	1612 IMPOSTO DE RENDA	31032014	0,00	152,88	0,00	152,88D

LEAMARI DE FREITAS MILANI  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 022.644.019-23

Ricardo Vinícius Beber  
Contador  
CRC: PR-040950/0-1  
CPF: 847.016.689-15



LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP  
RODOVIA PR 158 KM 536  
85509-380 PATO BRANCO - PR

CNPJ: 03.320.737/0001-82  
BELA VISTA



Página: 4

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Data/Hora: 17/03/2016 10:07:56

Classificação	Tp	Código Nome da Conta	Últ.Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4	T	40 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		0,00	148.175,97	194.191,96	46.015,99C
4.1	T	45 LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		0,00	148.175,97	194.191,96	46.015,99C
4.1.1	T	450 LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		0,00	148.175,97	194.191,96	46.015,99C
4.1.1.01	T	1700 RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	148.175,97	194.191,96	46.015,99C
4.1.1.01.001	A	1701 LUCROS MENSais NO EXERCICIO	31122014	0,00	51.079,99	97.095,98	46.015,99C
4.1.1.01.001	A	1702 PREJUIZOS MENSais NO EXERCICIO	31122014	0,00	97.095,98	97.095,98	0,00

Total Geral dos Saldos Devedores: 2.282.248,53

Total Geral dos Saldos Credores.: 2.282.248,53

LEAMARI DE FREITAS MILANI  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 022.644.019-23

Ricardo Vincius Beber  
Contador  
CRC: PR-040950/0-1  
CPF: 847.016.689-15



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.320.737/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/1999	
NOME EMPRESARIAL LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROJET				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO ROD BR 158 KM 536		NÚMERO 9522	COMPLEMENTO	
CEP 85.509-380	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-6322		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/03/2016 às 15:20:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão



**SINTEGRA**  
Consulta Pública ao Cadastro do  
Estado do Paraná



**DENTIFICAÇÃO**

CNPJ	03.320.737/0001-80	Inscrição Estadual:	90190194-51
Nome Empresarial	LEAMARI DE FREITAS MILANI	Cadastro atualizado ate	a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
16/03/2016 13:55:41

**ENDEREÇO**

Logradouro:	ROD BR 158	Complemento:	KM 536
Número:	9522	UF:	PR
Bairro:	BELA VISTA	Telefone:	(46) 3225-6322
Município:	PATO BRANCO		
CEP:	85.509-380		
E-mail:	NAO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	2833000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s):	4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS
Inicio das Atividades:	08/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/1999
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/1999
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a



Entolo Débitos



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90190194-51	03.320.737/0001-80	08/1999

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LEAMARI DE FREITAS MILANI

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento ROD BR-158, 9522, KM 536 - BELA VISTA - CEP 85509-380  
FONE: (46) 3225-6322

Município de Instalação PATO BRANCO - PR, DESDE 08/1999

( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2011

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A  
Estabelecimento AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

Atividade(s) Econômica(s) 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E  
Secundária(s) do Estabelecimento EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

### Quadro Socletário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.644.019-23	LEAMARI DE FREITAS MILANI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90190194-51

Emitido Eletronicamente via Internet  
14/03/2016 10:51:17

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.320.737/0001-80

Certidão nº: 25685929/2016

Expedição: 14/03/2016, às 18:03:22

Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.320.737/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.320.737/0001-80

Certidão nº: 23129141/2016

Expedição: 03/03/2016, às 15:39:13

Validade: 29/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.320.737/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**



Travessa Golás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
 CNPJ: 08.283.233/0001-50  
 Telefax: (46) 3224-2414  
 E-mail: cartoriadistribuidorpb@gmail.com  
 85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
 JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
 JULIANO VERONESE

**Certidão Positiva**  
**Para Fins de Lavratura de Escritura Pública**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) e FAZENDA PÚBLICA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei CONSTAR o seguinte contra:

**LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP**

CNPJ 03.320.737/0001-80, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
116	25	31/01/2011	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	PRIMEIRA VARA CIVEL	ITAU UNIBANCO S/A
Observação: OFICIAL ITAMAR PROCESSO DIGITALIZADO. Detalhes: Tipo = C i v e l    Valor = 64.249,47 NU: 0000764-77.2011.8.16.0131					
441	25	17/03/2011	COBRANCA	SEGUNDA VARA CIVEL	ITAU UNIBANCO S/A
Observação: OFICIAL JURACI PROCESSO DIGITALIZADO. Detalhes: Tipo = C i v e l    Valor = 87.277,00 NU: 0002348-82.2011.8.16.0131					
591	25	01/04/2011	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	PRIMEIRA VARA CIVEL	BANCO BRADESCO S/A
Observação: PROCESSO DIGITALIZADO. OCORRÊNCIA: 01/07/2014 14:50:44 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ITÉM 5.8.1 DO CÓDIGO DE NORMAS, ELS.267/268. Detalhes: Tipo = C i v e l    Valor = 64.124,95 NU: 0002072-79.2011.8.16.0131					
1373	25	21/07/2011	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	SEGUNDA VARA CIVEL	ITAU UNIBANCO S/A
Observação: OFICIAL MARCOS PROCESSO DIGITALIZADO. Detalhes: Tipo = C i v e l    Valor = 276.156,58 NU: 0006497-24.2011.8.16.0131					
319	26	15/02/2012	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	SEGUNDA VARA CIVEL	ARI SCHIEFELBEIN ARI SCHIEFELBEIN - ME
Observação: PROCESSO DIGITALIZADO. Detalhes: Tipo = C i v e l    Valor = 7.824,23 NU: 0001567-26.2012.8.16.0131					
1060	26	21/05/2012	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	PRIMEIRA VARA CIVEL	FABIAN & SILVESTRE LTDA
Observação: OFICIAL ADILSON PROCESSO DIGITALIZADO. Detalhes: Tipo = C i v e l    Valor = 54.653,32 NU: 0004603-76.2012.8.16.0131					



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
 CNPJ: 08.283.233/0001-50  
 Telefax: (46) 3224-2414  
 E-mail: cartorio.distribuidorpb@gmail.com  
 85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
 JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
 JULIANO VERONESE

### Certidão Positiva Para Fins de Lavratura de Escritura Pública

Continuação...

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
1421	28	10/10/2013	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	SEGUNDA VARA CIVEL	LIZETE PIASSA PUTZEL
Observação: JURACI Detalhes: Tipo = Cível    Valor = 50.629,96 NU: 0008772-72.2013.8.16.0131					
487	6	25/08/2010	EXECUÇÃO FISCAL	SEGUNDA VARA CIVEL	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Observação: JURACI Detalhes: Tipo = Executivo Fiscal    Valor = 50.911,53 NU: 0007199-04.2010.8.16.0131					
229	24	20/07/2011	PENHORA	PRIMEIRA VARA CIVEL	ITAU UNIBANCO S/A
Bens: PENHORA DE PULVERIZADOR DE ARRASTO, COMPLETO, MARCA JACTO, MODELO AS-18, CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM COMPUTADOR ELETRONICO JSC 5000, PNEUS 9,5X24, NOVO EM FUNCIONAMENTO, DEPOSITARI SRA LEOMARI MILANI, AUTOS 764-77.2011. Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depositos    Valor = 0,00    Autos = 764-77.2011					
322	25	23/11/2011	PENHORA	SEGUNDA VARA CIVEL	MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR
Bens: PENHOR DE 01 (UM) OULVERIZADOR AGRICOLA, COM RESERVATORIO DE 2.000L, 18 METROS DE BARRA, COM COMANDO ELETRICO E BARRAS HIDRÁULICAS, MARCA MACROJET, NOVO, AVALIDO NO VALOR DE R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS)M CONFORME A MANIFESTAÇÃO DE FLS 30, DEPOSITÁRIO SR ESCRIVÃO, AUTOS 7199-04.2010. Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depositos    Valor = 0,00    Autos = 7199-04.20					
120	25	16/04/2012	PENHORA	PRIMEIRA VARA CIVEL	BANCO BRADESCO S/A
Bens: PENHORA DE IMÓVEL SUBURBANO - CHACARA N° 26 E, RESERVA MUNICIPAL, SITUADA NO DISTRITO DESTA CIDADE DE PATO BRANCO, CONTENDO A ÁREA DE 1.017,00M2 ( UM MIL, E DEZESSETE METROS QUADRADOS) SEM BENEFÍCIOS, DENTRO DO LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 22720 DO 1º OFÍCIO DO RI DESTA COMARCA, DEPOSITÁRIO SR DEONILO MILANI, AUTOS 2872-79.2011. Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depositos    Valor = 0,00    Autos = 2872-79.20					
404	26	23/07/2013	PENHORA	SEGUNDA VARA CIVEL	ARI SCHIEFELBEIN - ME
Bens: SOB GUARDA DO DEPOSITÁRIO PARTICULAR, PENHORA DE UM IMÓVEL SUBURBANO - CHACARÁ N° 26-G (VINTE E SEIS -G), SITUADO NO DISTRITO DESTA CIDADE DE PATO BRANCO, CONTENDO A ÁREA DE 3.998,57 ( TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO METROS E CINQUENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS), DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES : NORTE: COM A CHACARA N° 26-B COM 103,98M; SUL: COM CHACARA NJ° 26-C COM 82,00M; LESTE: COM A BR-158 COM 45,40M; OESTE: COM A CHACARAN° 26-E E COM A CHACARA N° 26-F COM 44,70. CONFORME MATRÍCULA, EM NOME DE DEONILO MILANI FIRMA INDIVIDUAL, MATRÍCULA N° 22.781 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS. SOBRE O IMÓVEL POSSUI UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COBERTA EM CHAPA AMIANTO E CHAPA METALICA, PARTE DO PISO CIMENTO E PARTE EM ARDÓSIA, ABERTURAS EM FERRO E VIDRO, COM PORTÕES EM ESTRUTURA CHAPA METALICA. DE ACORDO COM CADASTRO DA PREFEITURA, REFERIDA CONSTRUÇÃO POSSUI 154,65M <sup>2</sup> . AINDA SOBRE ESTE IMÓVEL UMA CASA EM ALVENARIA, COBERTA EM TELHA DE AMIANTO. DE ACORDO COM CADASTRO DA PREFEITURA, REFERIDA CASA POSSUI 137,35M <sup>2</sup> . DEPOSITARIO: SR. DEONILO MILANI. AUTOS 1567-26/2012. 2 <sup>o</sup> VC. Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depositos    Valor = 0,00    Autos = 1567-26/12					

Página 0002/0003



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
 CNPJ: 08.283.233/0001-50  
 Telefax: (46) 3224-2414  
 E-mail: carlotiordistribuidorp@gmail.com  
 85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
 JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
 JULIANO VERONESE

### Certidão Positiva

#### Para Fins de Lavratura de Escritura Pública

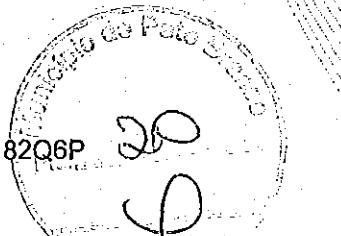
Continuação...

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
	335	8	13/10/2003	PRECATORIA	SEGUNDA VARA CIVEL
Observação: OFICIAL JURACI OCORRÊNCIA: 14/07/2004 - DEVOLUÇÃO Detalhes: Tipo = Civel - Carta Precatoria, Rogatoria e de Ordem    Valor = 2.400,00    Comarca Deprecante = ALEGRETE/RS    Ato Deprecado = CITACAO    Autos = 59420					
	308	17	15/10/2014	PRECATORIA	PRIMEIRA VARA CIVEL
Observação: FALTA PAGAR CUSTAS R\$ 52,05 CONFORME CALCULO DE SEQ. 55.1 OCORRÊNCIA: 19/02/2016 - DEVÓLUÇÃO Detalhes: Tipo = Civel - Carta Precatoria, Rogatoria e de Ordem    Valor = 94.393,91    Comarca Deprecante = PALOTINA/PR    Ato Deprecado = CITACAO    Autos = 0001414-37.2014.8.16.0126 NU: 0008479-68.2014.8.16.0131					
	316	17	23/10/2014	PRECATORIA	SEGUNDA VARA CIVEL
Observação: OFICIAL ADILSON OCORRÊNCIA: 05/12/2014 - DEVOLUÇÃO Detalhes: Tipo = Civel - Carta Precatoria, Rogatoria e de Ordem    Valor = 59.862,59    Comarca Deprecante = ABELARDO LUZ/SC    Ato Deprecado = CITACAO    Autos = 0300467-69.2014.8.24.0001 NU: 0008710-95.2014.8.16.0131					



PATO BRANCO/PR, 15 de Março de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Funarp - Selo Digital Nº G5Du6 . qz7us . u83vo, Controle: OXUQQ . 82Q6P  
 Consulte este selo em <http://funarp.com.br>

Custas = R\$ 33,95

Página: 003/003

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



### Relatório Complementar de Situação Fiscal

NPJ: 03.320.737 - LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP

---

NPJ: 03.320.737/0001-80

#### Ausência de GFIP

014 SET OUT NOV DEZ 13º  
015 JAN FEB MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

#### Débito em cobrança - PGFN

Nº do débito	Fase	Descrição
370435613	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
409020044	535	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
445928794	535	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
7928808	535	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
4392761	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
491392770	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

---

FINAL DE RELATÓRIO





Para você  
para todos  
os brasileiros

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

CUIDADORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

ACESSO SUA CONTA

OK



## SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

### Historico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 03320737/0001-80

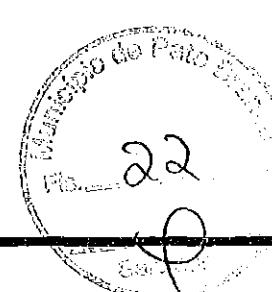
**Razão Social:** LEAMARI DE FREITAS MILANI

Data de Emissão/ Lotação	Data de Validade	Número do CRF
03/01/2011	03/01/2011 a 01/02/2011	2011010311122685905086
29/07/2010	29/07/2010 a 27/08/2010	2010072913253840853999
05/03/2010	05/03/2010 a 03/04/2010	2010030515142556759306
07/12/2009	07/12/2009 a 05/01/2010	2009120716020422238345
09/07/2008	09/07/2008 a 07/08/2008	2008070911013752953103
13/03/2008	13/03/2008 a 11/04/2008	2008031314223860677367
11/02/2008	11/02/2008 a 11/03/2008	2008021114224483294270
09/11/2007	09/11/2007 a 08/12/2007	2007110917522456070280
02/10/2007	02/10/2007 a 31/10/2007	2007100211443017282602
10/08/2007	10/08/2007 a 08/09/2007	2007081011114057141073
13/12/2006	13/12/2006 a 11/01/2007	2006121311212058312999
02/10/2006	02/10/2006 a 31/10/2006	2006100214424050876993
28/02/2005	28/02/2005 a 29/03/2005	2005022817170745953054
02/12/2004	02/12/2004 a 31/12/2004	2004120214303029153902
15/10/2004	15/10/2004 a 13/11/2004	2004101514325157166862
24/06/2004	24/06/2004 a 23/07/2004	2004062417504037002828
06/10/2003	06/10/2003 a 04/11/2003	20031006162114219206709
06/10/2003	06/10/2003 a 04/11/2003	2003100616212789483844
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	
30/06/2000	30/06/2000 a 27/12/2000	

Resultado da consulta em 16/03/2016 às 17:48:26

#### Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







### Relatório de Situação Fiscal

PJ: 03.320.737 - LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP

/2009	20/05/2009	12.409,67	12.409,67	REAL
/2009	22/06/2009	10.479,00	10.479,00	REAL
/2009	24/07/2009	3.033,80	3.033,80	REAL
/2009	20/08/2009	35.198,23	35.198,23	REAL
/2009	21/09/2009	2.801,15	2.801,15	REAL
/2009	20/10/2009	4.044,18	4.044,18	REAL
/2009	20/11/2009	40.475,98	40.475,98	REAL
/2009	21/12/2009	21.743,38	21.743,38	REAL
/2009	20/01/2010	31.092,84	31.092,84	REAL
/2010	22/02/2010	2.871,48	2.871,48	REAL
10	22/03/2010	534,41	534,41	REAL
/2010	20/04/2010	2.324,54	2.324,54	REAL
/2010	20/05/2010	117,44	117,44	REAL
/2010	21/06/2010	2.042,59	2.042,59	REAL
/2010	20/07/2010	226,13	226,13	REAL
/2010	20/08/2010	416,93	416,93	REAL
/2010	20/09/2010	19.748,79	19.748,79	REAL
/2010	20/10/2010	14.209,10	14.209,10	REAL
/2010	22/11/2010	604,62	604,62	REAL
/2010	20/12/2010	261,59	261,59	REAL
/2010	20/01/2011	1.900,57	1.900,57	REAL

#### Processos Fiscais

PJ 03.320.737/0001-80

Processo Situação

035.721.395/2012-32 DEVEDOR

#### Debitos Pendências

Este Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades de despesas.

#### Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

##### scrições

PJ 03.320.737/0001-80

scrição Situação

2.06.011672-64 ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO  
3.06.000503-52 ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO  
7.06.006472-77 ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO  
6.06.030307-37 ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO  
6.06.030371-54 ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO  
6.06.030380-45 ATIVA AJUIZADA  
7.13.006129-21 ATIVA AJUIZADA  
6.13.019586-03 ATIVA AJUIZADA  
2.13.008268-01 ATIVA AJUIZADA  
6.13.019587-86 ATIVA AJUIZADA  
7.15.006528-54 ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO - EFDV  
6.15.027860-44 ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO - EFDV  
2.15.008500-56 ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO - EFDV





## Relatório de Situação Fiscal

NPJ: 03.320.737 - LEAMARI DE FREITAS MILANI - EPP

0.6.15.027861-25 ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO - EFDV

### Outras Inscrições

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

### Exigibilidade Suspensa na Procuradoria da Fazenda Nacional

#### Inscrições

NPJ 03.320.737/0001-80

Inscrição	Situação
-----------	----------

0.6.11.007653-76 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.6.11.033364-79 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.2.11.016253-00 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.6.11.033365-50 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DE	
0.4.12.000087-37 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.3.12.000012-39 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.7.12.000163-75 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.6.12.000279-14 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.2.12.000107-53 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.6.12.000280-58 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.7.12.001815-70 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.6.12.004504-00 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.2.12.001645-56 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	
0.6.12.004505-90 ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DE	

#### Parcelamentos Especiais

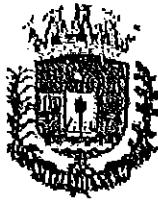
NPJ 03.320.737/0001-80

	Situação
--	----------

1.12865-PGFN-DEMAIS-ART 1	EM CONSOLIDACAO
1.12865-PGFN-PREV-ART 3	EM CONSOLIDACAO
1.12865-PGFN-DEMAIS-ART 3	EM CONSOLIDACAO

Final do Relatório





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**



Rua Caramuru, 271 Centro  
tel/Fax (046) 225-1544  
Email: pref\_plan@whitedcuk.com.br

## ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/ RAZÃO SOCIAL: LEAMARI DE FREITAS MILANI

ENDEREÇO: RODOVIA BR 158 KM 536 9522

**ATIVIDADE: IND. COM. MAQ. AGRÍCOLAS**

CGC/CPE: 3-320 737/0001 80

ÁREA ÚTIL: 100,00

**ÓNIGO DE ATIVIDADE:** 646

ALVARA: 412/99

PROCESSO N°: 211316

**DATA EXPEDIÇÃO:**

17/08/1999

**CADASTRO CONTRIBUINTE**

211 316

**VALIDADE:**

31/12/1999

○ PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL  
/ISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO  
/ÀS DEDOS SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

**GERENTE MUNICIPAL**

**DIRETOR DPTO DE RECEITA**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
FUNDACAO DE SAUDE  
DIVISAO DE VIGILANCIA



LICENCA SANITARIA 19990659

Divisao de vigilancia a Saude, concede a presente licenca de funcionamento  
estabelecimento LEAMARI DE FREITAS MILANI , sito  
BR 158 KM 536, 9522 com 100.00 metros quadrados e  
atividade principal de risco a saude publica, classificada no grupo  
epidemiologico 5 ,conforme liberacao do local as 15:10 horas do dia  
/08/99 ,encontrando-se neste momento em acordo com a legislacao em vigor  
//CGC: 03320737000100

SERVACOES QUANTO A ATIVIDADE

IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS  
PECAS PARA VEICULOS E CABINES

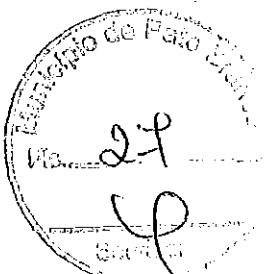
RESPONSAVEL TECNICO

\*\*\*\*\*

Cirlei C. WAGNER  
Aux. Saneamento  
Autoridade Sanitaria



Renovacao em 30 de abril.





**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**1<sup>ª</sup> SB / 3<sup>º</sup> SGB / 4<sup>º</sup> GB**  
**PATO BRANCO**

**CERTIFICADO DE VISTORIA N° 1618/99**

RAZÃO SOCIAL: LEAMARI DE FREITAS MILANI

**NOME DO PROPRIETÁRIO: A MESMA**

ENDEREÇO: BR 158

Nº 9522

BAIRRO: PAGNONCELLI

**MUNICÍPIO: PATO BRANCO**

RAMO DE ATIVIDADE: IND. COM. MÁQUINAS, EQUIP. AGRÍC., PECAS, CABINES.

## CLASSIFICAÇÃO DO RISCO: B

**CLASSE DE OCUPAÇÃO:** 4

NATUREZA DO FOGO: A ÁREA DE OCUPAÇÃO: 700 m<sup>2</sup>

## PROTEÇÃO POR EXTINTORES:

## OUTRAS EXIGÊNCIAS:

### REDE HIDRÁULICA: NÃO

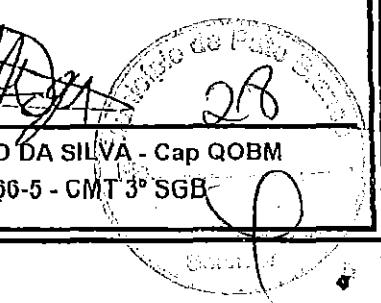
## **CENTRAL DE GÁS: NÃO**

1. Este Certificado é válido por um ano;  
2. Não estravie este documento, conserve-o em local visível, junto ao Alvará.

PATO BRANCO, Pr. 13 de Agosto de 1999

CLEODOMIR PAULO PEREIRA - Sd QPM 2-0  
RG 5.202.316-5 - CH SEC. PREVENÇÃO

CARLOS ALBERTO DA SILVA - Cap QOBM  
RG 1.544.466-5 - CMT 3º SGB





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 1870/1999

DATA: 15 de outubro de 1999.

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à Leamari de Freitas Milani.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Chácara nº 26-D (vinte e seis D), situada nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 9.768,80 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), à firma mercantil Leamari de Freitas Milani, CNPJ nº 03.320.737/0001-80 e Inscrição Estadual nº 90.190.194-51, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR-158, nº 9522, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 211640, de 27 de agosto de 1999, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de outubro de 1999.

Alceni Guerra  
Prefeito Municipal



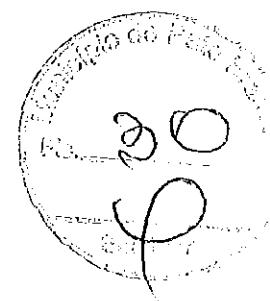
**REGISTRO Cadastral**

adastro.....: 211316-0 LEAMARI DE FREITAS MILANI



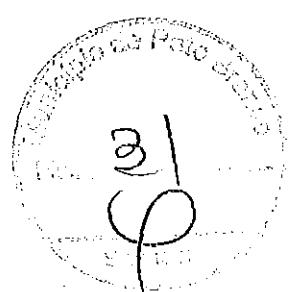
01 - Número do Cadastro...: 211316-0  
 02 - Nome/Razão Social...: LEAMARI DE FREITAS MILANI  
 03 - Código do CNPJ/CPF...: 03.320.737/0001-80  
 04 - Número Identidade...: 0  
 05 - Plano Contas (DEISS): 0  
 06 - Data Abertura Matriz:  
 07 - Dt Abertura.....: 17/08/1999  
 08 - Dt Encerramento...: 20/10/2015  
 13 - Contribuinte Global.: 3320737000180 LEAMARI DE FREITAS MILANI  
 14 - Cód. Logradouro....: 544 ROD BR.158  
 15 - Número do Imóvel....: 9522  
 16 - Código do Bairro....: 42 BELA VISTA  
 17 - Complemento Endereço:  
 18 - CRC do contador.....: PR-003626/0-6  
 19 - Área Atividade.....: 700,00  
 24 - Cód. Ativo/Inativo...: 4 Paralisado  
 26 - Código do ISSQN.....: 0 Homologado  
 27 - Código do Alvará....: 115 Empresa  
 28 - Número de Sócios....: 1  
 30 - Nr Alvará Definitivo: 412/1999  
 31 - Nº Proc. Abertura...: 211316  
 32 - Código da Ficha....: 0  
 34 - Complemento do Nome:  
 35 - Código do CEP.....: 85501970  
 37 - Cidade.....: PATO BRANCO  
 38 - Sigla UF.....: PR Paraná  
 40 - OBS Tributação.....:  
 41 - OBS Fiscalização....: NOTIFICAÇÃO 13/06/2005  
 42 - Observações.....:  
 43 - Telefone.....: 32256322  
 44 - Veiculo Modelo.....:  
 45 - Nº Inscr. Estadual...: 9019019451  
 46 - Tipo Sociedade.....: 1 Normal  
 48 - Regime de Estimativa: 0 NÃO  
 49 - Telefone 2.....: 32255853  
 54 - Nome Fantasia.....: MACRO JET  
 55 - Nº Proc. Encerramento:  
 56 - Dt Reativação.....:  
 57 - Nº Proc. Reativação.: 0  
 58 - Grupo Risco Incêndio: C Grupo de Risco "C"  
 59 - Empresa do Município: 2 Sim  
 55 - Grupo Risco Vig San.: 5 Grau de Risco V  
 56 - Tx Col ResíduosTCRSS: 2 Não  
 57 - Volume geradoTCRSS m: 0,00  
 58 - PeriodicidadetCRSS m: 0  
 59 - Cód parcelas (ISSQN): 0  
 60 - Tel. Contador.....: 04630253612  
 61 - Dt Paralização.....: 20/10/2015  
 62 - Nº Proc. Paralização: ART 63 VISTORIAS 2015  
 63 - Última Vist.Bombeiro:  
 64 - Última Vist. Saúde.:  
 65 - Vem Assinar.....: 0 Sem Informação  
 66 - Última vist. Fisco.: 23/09/2013  
 67 - Cód Fiscal Vistoria.: 128 Denise Aparecida Mussini  
 68 - PROJ DESP MENSAIS...: 0,00  
 69 - cont. Veiculo Modelo:  
 70 - OBS Saúde.....:  
 71 - Paga Alvará.....: 2 Sim  
 72 - Super Simples.....: 1 Não  
 73 - MEI.....: 0 Não  
 74 - Situacao Cadastro...: 2 Inativo  
 75 - Sit. Cad. REDESIM...: 0 Sem Informação  
 76 - Dt Exp Prov REDESIM:  
 77 - Nr Alv Prov REDESIM:  
 78 - OBS Bombeiros.....:  
 79 - OBS Jurídico.....:  
 80 - ISENÇÕES CONCEDIDAS.:  
 81 - ANO-LIMITE (ISENÇÃO): 0 Não informado  
 82 - Nº Protocolo ISENÇÃO:  
 83 - Cód. Logradouro....: 544 ROD BR.158  
 84 - Endereço.....: \* RODOVIA BR.158  
 85 - Cód. do Bairro....: 42 BELA VISTA  
 86 - Número do imóvel....: 9522  
 87 - Complemento.....:  
 88 - CEP Corresp.....: 95501970  
 89 - Cidade Corresp.....: PATO BRANCO  
 90 - Estado.....: PR  
 91 - Data Entrega Carnês.: 19/01/2009  
 92 - Ajuizada.....: 0 Não  
 93 - Endereço x Atividade: 0 Localização atividade  
 94 - Pre Cadastro.....: 0 Cadastro Definitivo  
 95 - Grupo liberação NFSE: 4 Grupo 4 (24/11)  
 96 - Emissor NFS-e.....: 0 Não  
 97 - Situação NFSE x AIDF: 1 Com AIDF  
 98 - Parcelamento Div 30.: 0 Não consta  
 99 - Parcelamento Div 50.: 0 Não consta  
 100 - Parcelamento Div 60.: 0 Não consta

ASSESSORTEC - ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FISCAL LTDA



## Espelho Cadastral

58 - Parcelamento Div 70.: 2 Inadimplente  
59 - Parcelamento Div 80.: 0 Não consta  
01 - Parcelamento Div 90.: 0 Não consta  
02 - Parcelamento Div 99.: 0 Não consta  
03 - Parcelamento Div 55.: 0 Não consta  
04 - Parcelamento Div 45.: 0 Não consta  
10 - Existem Débitos.....: N Não existe débitos  
11 - Dt Alvará Definitivo: 17/08/1999  
01 - Data Solic. Acesso.: 29/04/2009 15:30:45  
02 - Deferimento/Pedido.: D Pedido Deferido - Acesso Concedido  
03 - Data Deferimento....: 29/04/2009 15:30:45  
04 - Data Indeferimento...:  
105 - Indeferimento.....:  
106 - e-mail Acesso.....: assessorotec\_contabilidade@yahoo.com.br  
108 - Email contrib.(nfse):  
109 - Último Levan. Fiscal:  
110 - Fiscal Respo.....:  
111 - Periodo do Levan....:  
112 - Tomador Obrigatório.: 1 SIM





MUNICÍPIO DE DE PATO BRANCO - PR  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DPTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

DATA ULTÍMA VISTORIA: 23/09/2013 Denice Aparecida Mussini  
NR DO CADASTRO: 2113160 NR ALVARA: 412/1999 DT ABERTURA: 17/08/1999  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Inativo PRÉ CADASTRO/DEFINITIVO: Cadastro Definitivo  
DT ENCERRAM: 20/10/2015 / / DT PARALIS: 20/10/2015 / / DT. REATV:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LEAMARI DE FREITAS MILANI

NOME/RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA: MACRO JET

CNPJ/CPF: 03.320.737/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9019019451

SIMPLÉS NACIONAL: Não MET: Não

ENDEREÇO: ROD BR.158

9522 BELA VISTA

COMPLEMENTO:

TELEFONE: 32256322 T2: 32255853

OBSERVAÇÃO:

END CORRESP: \* RODOVIA BR.158

9522 BELA VISTA

95501970

COMPLEMENTO END.CORRESP:

E-MAIL:

CONTAZADOR: ASSESSORTEC - ASSESSORIA TECNI

ELEFONE CONTADOR: 04630253612

ÁREA ATIVIDADE: 700,00

COD ISSQN: 0 Homologado

COD ALVARA: 115 Empresa

NR DE SOCIOS: 1

TIPO DE SOCIEDADE: Normal

PROJEÇÃO DE DESPESA: 0,00

VEÍCULO MOD:

CONT. VEIC. MOD:

ATIVIDADES CADASTRADAS:

cod	descricao	p/s	dt inicio	dt termino
114	Com de Máquinas Agrícolas		17/08/1999	20/10/2015
316	Mecânica Agrícola		17/08/1999	20/10/2015
2833000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	01/06/2011	20/10/2015	
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura	01/06/2011	20/10/2015	
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	01/06/2011	20/10/2015	
4661300	"Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para a agricultura e pecuária"	01/06/2011	20/10/2015	
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	01/06/2011	20/10/2015	

Averbacão:NOME.....: LEAMARI DE FREITAS MILANI

ENDEREÇO: BR.158, 9522 PAGNONCELLI PATO BRANCO PR

df 3433/2005 notas fiscais 251 a 400 válidas até 30/11/2006. Sandra

Multado pela não entrega do Livro Registro dos Serviços Prestados referente ao exercício 2005, conforme Art 65 do CTM, Infrações Relativas aos Livros Fiscais, letras "a" e "c", em 08/12/2006. Sandra.

Livro de Registro de Prestação de Serviço referente ao ano de 2008, autenticado em 08/12/2009. Lançadas as diferenças. 08/12/2009 Julli

Intimado para apresentar as notas fiscais números 251 a 550 no prazo de cinco dias. Karolyne/Márcia 17/05/2012.

Do levantamento fiscal realizado constatou-se que foram emitidas as notas fiscais números 251 a 313 período anterior a 2007 e de 314 a 342 e de 401 a 536 de janeiro de 2007 a abril de 2012 e foram lançadas diferenças de ISSQN nos meses de agosto e dezembro de 2007, outubro de 2008 e maio de 2010. As notas fiscais números 340, 412, 417, 423, 459 e 466 não foram apresentadas e nem declaradas nos livros, motivo pelo qual o valor foi arbitrado e lançado como auto de infração. Lançada multa por declaração errônea no mês de fevereiro de 2011 por não ter declarado os serviços tomados. Karolyne, 29/05/2012.

Intimado para apresentar os documentos fiscais dos últimos cinco anos para regularização dos procedimentos de adesão à NFS-e. Aplicado multa por não atendimento de intimação no prazo estabelecido pelo fisco (art 65, II, a, Outras Infrações, LC 001/98). Penalidade de 05 UFM (R\$ 158,20) lançada na data 35 (venc. 10/09/2015). Fernanda, 05/08/2015.

Cadastro paralisado

Inexiste

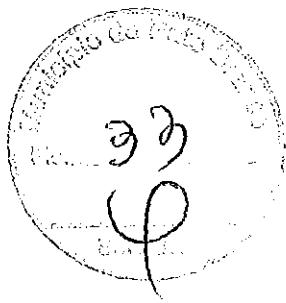
OBS:

32

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO, REFLETEN AS "CONDICÕES ATUAIS" DESTE ESTABELECIMENTO.  
PATO BRANCO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEAMARI DE FREITAS MILANI

FISCAL DE TRIBUTOS





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI N° 1870/1999

DATA: 15 de outubro de 1999.

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à Leamari de Freitas Milani.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sançônio a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Chácara nº 26-D (vinte e seis D), situada nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avallada em R\$ 9.768,80 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), à firma mercantil Leamari de Freitas Milani, CNPJ nº 03.320.737/0001-80 e Inscrição Estadual nº 90.190.194-51, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR-158, nº 9522, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 211640, de 27 de agosto de 1999, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de outubro de 1999.

Alceni Guerra  
Prefeito Municipal



# Notas fiscais



1999		2000		2001		2002	
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
02		02		03	12	09	12

2003		2004		2005		2006	
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
09	12	03	12	09	12	09	12

2007		2008		2009		2010	
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
02	12	03	12	04	13	09	

2011		2012		2013		2014	
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
03		03					





08/1999	09/1999	10/1999	11/1999	12/1999
03	01.	01	02	01.

01/2000	02/2000	03/2000	04/2000	05/2000	06/2000
05	01	05	05	05	05

07/2000	08/2000	09/2000	10/2000	11/2000	12/2000
05	07	07	07	06	06.

01/2001	02/2001	03/2001	04/2001	05/2001	06/2001
07	04	09	02	07	06.

07/2001	08/2001	09/2001	10/2001	11/2001	12/2001
06	07	34	15	15	13.

01/2002	02/2002	03/2002	04/2002	05/2002	06/2002
13.	39	38.	20	20	18.

07/2002	08/2002	09/2002	10/2002	11/2002	12/2002
22	24.	24.	22	24.	24.

10	10	10	10	10	10
goedck	goedff	goedaf	goeddo	goedgo	goedko

10	10	10	10	10	
goedgo	goedgo	goedho	goedgo	goedgo	goedgo

	10	10	re0	re0	re0
goedre	goedff	goedar	goedgo	goedgo	goedko

re0	re0	re0	re0	re0	re0
goedgo	goedgo	goedho	goedgo	goedgo	goedgo

		go	go	go	go	go	go
		nooitir	nooitff	nooitaf	nooitko	nooitgo	nooitgo

80	81	80	81	81	81	81
nooitgo	nooitgo	nooitgo	nooitno	nooitgo	nooitgo	nooitff

						95	95	95
						goedir	goedff	goedko

80	81	80	80	80	80	80	80	80
goedgo	goedff	goedko	goedgo	goedno	goedgo	goedgo	goedgo	goedgo





01/2007	02/2007	03/2007	04/2007	05/2007	06/2007
01	01	01	01	01	01

01/2007	02/2007	03/2007	04/2007	05/2007	06/2007
02	01	01	3	3	03

01/2008	02/2008	03/2008	04/2008	05/2008	06/2008
02	03	04	07	07	09

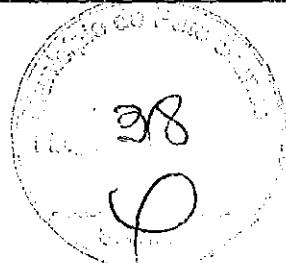
01/2008	02/2008	03/2008	04/2008	05/2008	06/2008
08	07	09	08	06	04

01/2008	02/2008	03/2008	04/2008	05/2008	06/2008
—	—				

01/2008	02/2008	03/2008	04/2008	05/2008	06/2008
—	—				

01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010
01	01	01	01	02	02

01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010
02	02	02	02	02	02



56

20	10	10	10	20	10
10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13

20	20	20	20	20	20
10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13

20	20	20	20	20	20
10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13

20	20	20	20	20	20
10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13

20	20	20	20	20	20
10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13

20	20	20	20	20	20
10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13	10/01/13





01	20	
349	311	
02	19	299
344		
03	18	287
322		
04	17	275
312		
05	16	265
300		
06	15	253
240		
07	14	241
270		
08	13	231
266		
09	10	11 12
9	99	98 10 6
5		
18	17	16 15
4	22	17
192	01	14 157
182	02	13 145
170	03	12 135
160	04	11 123
148	05	10 113
136	06	09 101
126	07	08 9
15		
12	11	10 09
7		

312	01
300	02
285	03
278	04
266	05
256	06
244	07
230	08
223	09
212	10
200	11
190	12
178	13
168	14
158	15
156	16
146	17
134	18
124	19
112	20
102	21
98	

RUA MARACANÃ

64	01
54	02
54	

CH 26

1680

26-1

CH 26B

CH 26D

CH 26E

CH 26H

CH 26G

CH 26C1

CH 26C2

9500

9522

9522

40

40

40



## 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
D.G.C. 77/80.278/0001-09COMARCA DE PATO BRANCO - PR  
RUA OSWALDO AVANHA, 001TITULAR:  
PEDERO DE SA RIBAS  
C.P.F. 005.846.799-03

## REGISTRO GERAL

FICHA

001

MUDANÇA

MATRÍCULA N° 22.722

04 de maio de 1.990.

IMÓVEL SUBURBANO - Chácara n° 26-D (vinte e seis-D), situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 1.884,40m<sup>2</sup> (QUATRO MIL, OITOOE7100 E OITENTA E QUATRO METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADO), sem beneficiárias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE com a chácara n° 26 com 69,37m; SUL com a chácara n° 26-D com 46,00m; LESTE com a chácara n° 26-D com 80,12m<sup>2</sup>; OESTE com o Conjunto Habitacional Planalto com 92,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas contratantes de locomo, com o provimento n° 335 do parágrafo XV, secção IIT, item 5.1 da 27.07.94, as quais assumiram integral responsabilidade pelo suprimento. Ref. II.2 e 21.002 e XV.3-21.002 do laudo n° 002, data 01/610.

ADQUERENTE: PARÓQUIA EVANGÉLICA DE PATO BRANCO, com sede nesta cidade de Pato Branco, inscrita no CGC/MS sob n° 78.278.827/0001-59.-

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MS sob n° 76.999.448/0001-51.-

La. 1 - 22.722 - 20.04.91 - Transcrição: PARÓQUIA EVANGÉLICA DE PATO BRANCO, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MS sob n° 78.278.827/0001-59. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MS sob n° 76.999.448/0001-51. DIREITO EM LEVENSÃO: área: 1.884,40m<sup>2</sup>, sem beneficiárias. Público de 15.04.91, 18/18 fls. 114, 1º andar, local. Valor: One mil e 4.014,976,00. O imposto de transmissão interestável foi isento, conforme alínea b do art. 371º da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa municipal sob o R. 23003/91. Quantitativo de selo n° 591/91. Que o presente documento em levantado, foi feito visto que o dono não compareceu determinada Lei n° 807 de 06.12.80, lei 1. Mat. 22.722 acima. Encarregado: C. Ofício 01.681.35. (Ass.)

PROT. 10711 REGISTRO DE IMÓVEIS

CEP 77066-950/609

04/05/90 Pato Branco, PR - CEP 83404-330 - Pato Branco, Paraná  
(CERTIFICO que a matrícula mencionada é resultado do ato da Matrícula n° 22722  
data 04/05/90)

7000695046-09

1º OFÍCIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEISSA RIBAS  
Rua Oswaldo Aranha, 001  
(C.P. 05.604-016)

Pato Branco - PR

Selo digital (Assinatura) DANE 94002-0110-878  
Exibido no site www.santaparana.com.br

LUCIELI TESSER

Fazidente Juramentada  
Pato Branco 05/14

GUSTAS	
VRC	
CEP/UF	24.910-000
SELO	7.382
VALORES	R\$ 3.942
TOTAL	R\$ 3.942

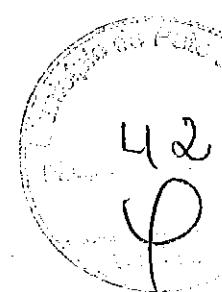
44  
45  
STQUE NO VERSO

**ESPelho Cadastral**

Cadastro.....: 5011100-0 LEAMARI DE FREITAS MILANI  
 Inscrição....: 0026.CH-D  
 GeoreferrênciA: .

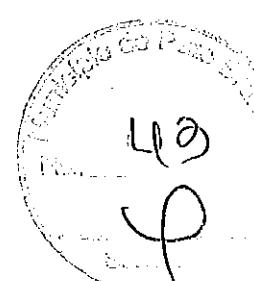


001 - Quadrante.....: 8  
 002 - Quadrícula.....: 5  
 003 - Setor.....: 55  
 004 - Quadra.....: 20  
 005 - Lote.....: 0500  
 006 - Número de Unidade...: 1  
 007 - Cód. Contrib. Global.: 3320737000180 LEAMARI DE FREITAS MILANI  
 008 - Cód Lograd. Imóvel.: 544 ROD BR.158  
 009 - Calçada.....: 0 Sem Calçada  
 010 - Muro.....: 0 Sem Muro  
 011 - N° da Quadra Imóvel.: 0026  
 013 - N° do Lote do Imóvel: CH-D  
 014 - Código da Ordem.....: 11  
 015 - Compl. Endereço...: KM 534  
 016 - Posição Imóvel.....: 3 Encravado  
 017 - Caract. Especiais...: 2 Irregular  
 018 - Frentes.....: 0 Não informado  
 019 - Topografia.....: 4 Plano  
 020 - Pedologia.....: 4 Normal  
 023 - Construção.....: 0 Não informado  
 025 - Tipo de Imposto.....: 1 Imposto Predial  
 026 - Características.....: 10 Barracão  
 028 - Localização no Lote.: 2 Recuada  
 029 - Localizaç. no Prédio: 1 Térreo  
 030 - Número Alvará.....: 0  
 031 - Nome.....:  
 032 - CPF.....:  
 034 - Uso do Imóvel.....: 1 Residência  
 037 - ua.....: 1 C/ Cavalete e Hidrônio  
 039 - Esgoto.....: 1 Sumidouro  
 041 - Instalação Elétrica.: 3 Apar + de 3 lâmpadas  
 042 - Instalação Sanitária: 3 Interna Simples  
 043 - Embasamento.....: 3 Concreto  
 044 - Paredes.....: 4 Alvenaria  
 045 - Cobertura.....: 2 Fibrocimento  
 052 - Conservação.....: 3 Regular  
 053 - Esquadrias.....: 3 Ferro Padrão  
 054 - Número Habite-se....: 0  
 055 - Ano do Alvará.....: 0  
 056 - Ano do Habite-se....: 0  
 057 - Zona de Ocupação....: 0  
 058 - Tipo de Obra.....: 0  
 059 - Finalidade da Obra.: 0  
 060 - Localização Imóvel.: 1 Chácara  
 061 - Localização Imóvel 1: 1 Chácara  
 062 - Área do Lote.....: 4884,40  
 063 - Área a Reformar.....: 0,00  
 064 - Área a Construir.....: 0,00  
 065 - Área a Demolir.....: 0,00  
 066 - Testada Principal...: 92,00  
 067 - Área Total.....: 0,00  
 068 - Número de Pavimentos: 0  
 069 - Materia Predominante: 0  
 070 - Técnico do Projeto...: 0  
 071 - Técnico da Execução.: 0 0  
 073 - Empresa Executadora.: 0  
 074 - Data da Vistoria....:  
 075 - Prazo para Início....:  
 076 - Observações Alvará.:  
 077 - Área Unidade Constr.: 600,00  
 078 - Dt Conclusão Obra...:  
 079 - Fração Ideal.....: 4884,00  
 080 - Iluminação.....: 0 Não  
 081 - Limpeza.....: 0 Não  
 082 - Pavimento.....: 0 Não  
 083 - Água.....: 1 Sim  
 084 - Esgoto.....: 0 Não  
 085 - Galeria Pluvial....: 0 Não  
 086 - Rede Elétrica.....: 1 Sim  
 087 - Rede Telefônica.....: 1 Sim  
 088 - Patrimônio.....: 1 Particular  
 089 - Proprietário.....: LEAMARI DE FREITAS MILANI  
 090 - Endereço Corresp....: RODOVIA BR 158, 9522  
 091 - UF Corresp.....: PR Paraná  
 092 - CEP Corresp.....: 85509380  
 093 - Cidade Corresp.....: PATO BRANCO  
 095 - Cód. Ativo/Inativo.: 0 Ativo  
 096 - Zona.....: 9  
 097 - Nro Identidade....: 0  
 098 - Observação.....: CARNE ENT. EM:  
 099 - Núm. Imóvel Corresp.: 0  
 100 - Área Total Constr...: 600,00  
 101 - Testada Dois.....: 0,00  
 104 - Número do Imóvel....: 9522  
 105 - Logradouro Testada 2: 0



## Espelho Cadastral

008 - Código do Bairro...: 42 BELA VISTA  
 012 - Lixo - Coleta Diária: 3,60  
 013 - Edificio do Imóvel...: 0-0  
 014 - Uso do Imóvel.....: 4 Serviços  
 015 - Tipologia do Imóvel.: 8 Barracão  
 016 - Padrão do Imóvel...: 3 Simples  
 017 - Piscina.....: 0 Nada  
 018 - Piscina M3.....: 0,00  
 019 - Campo de Futebol...: 0 Nada  
 020 - CPF/CNPJ Possuidor.: 0  
 021 - Complém. Endereço.: 0  
 022 - Campo de Futebol M2.: 0,00  
 024 - Data de Atualização.: 05/02/2001  
 025 - CNPJ/CPF Propriet...: 03.320.737/0001-80  
 026 - Número do Bloco....: 0  
 027 - Nº Apto/Sala Imóvel.: 0  
 028 - Área a Ampliar.....: 0,00  
 029 - Área Existente.....: 0,00  
 130 - Silos.....: 0 Nada  
 131 - Silos (Toneladas)....: 0,000  
 132 - Bairro Corresp.....: BELA VISTA  
 133 - Parametros Lixo....: 5 Mini  
 134 - Possuidor.....:  
 135 - Letra Imóvel.....:  
 136 - Vlr Venal Habite-se.: 0,00  
 137 - Observação.....:  
 138 - Nr Proc. Habite-se.: 0  
 139 - Data Proc. Habite-se:  
 140 - Prot Aprov Alvará...: 0  
 141 - Nr. Processo Alvará.: 0  
 142 - Data do Despacho...:  
 150 - Número do Cadastro.: 5011100-0  
 151 - s:.....:  
 300 - ...gou 2009.....: 2 Não  
 310 - Ajuizada.....: 0 Não  
 350 - Pontuacao.....: 45  
 351 - VVP.....: 0,00  
 352 - VVT.....: 0,00  
 353 - VVI.....: 0,00  
 400 - Telefone.....: 32256322  
 401 - Ender. na internet.: N  
 402 - Débito Automático...: N  
 403 - Código do Banco...: 0  
 404 - Código da Agência...: 0  
 405 - Nr. conta corrente...: 0  
 406 - Dados do Cartório...: 0  
 407 - Nr da Matricula....: 0  
 408 - Obsevarção ITBI....: 0  
 409 - Telefone 2.....:  
 500 - Englobamento.....: 0-0  
 555 - Parcelamento Div 10.: 1 Em dia  
 556 - Parcelamento Div 20.: 0 Não consta  
 557 - Parcelamento Div 40.: 0 Não consta  
 558 - Parcelamento Div 50.: 0 Não consta  
 559 - Parcelamento Div 60.: 0 Não consta  
 560 - Parcelamento Div 55.: 0 Não consta  
 561 - Parcelamento Div 30.: 0 Não consta  
 562 - Parcelamento Div 45.: 0 Não consta  
 600 - Nr parcelas.....: 9  
 601 - ...S Levto Débitos...:  
 602 - alor Total.....: 0,00  
 603 - Valor Cota Única....: 0,00  
 604 - Isento Imposto.....: 0 NÃO  
 605 - Isento Conservação...: 0 NÃO  
 606 - Isento Coleta Lixo...: 0 NÃO  
 607 - Isento Combate Incên: 0 NÃO  
 608 - Isento Iluminação...: 0 NÃO  
 610 - Isenção concedida...: 0 Normal  
 611 - ANO-LIMITE (ISENÇÃO): 0 Não informado  
 612 - Nº Protocolo ISENÇÃO: 0  
 613 - Declaração para...: 0 Não informado  
 614 - Torre de Telefonia...: 0,00  
 620 - % desc Lei 4179/13...: 0,00  
 621 - Exerc desconto...: 0  
 622 - Data Entrega Carnês.:  
 623 - Imagem.....:  
 650 - Campo Teste.....: 0  
 666 - Situação cadastro...: 1 Ativo  
 670 - Valor M<sup>2</sup>.....: 4,15  
 700 - Situação Auto SEOSP.: 0





## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### RELATÓRIO DE VISITA A EMPRESA

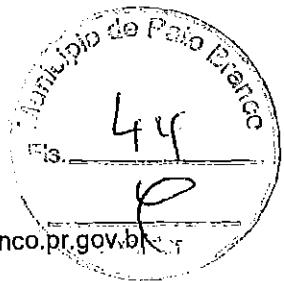
No dia 06 de abril de 2016, às 9:00 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Pato Branco, realizou visita à empresa Leamari de Freitas Milani, situada na BR 158 nº 9522, Bairro Bela Vista, neste Município de Pato Branco – PR.

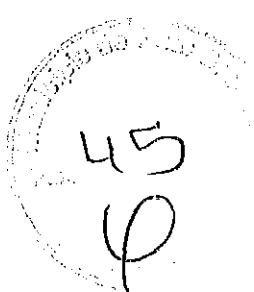
No momento da visita constatou-se:

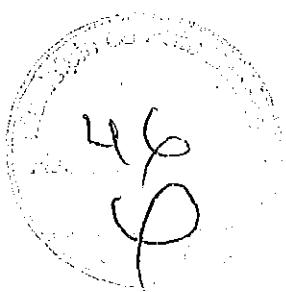
- 01 – O barracão construído sobre o terreno objeto da doação através da Lei nº 1870/1999 está fechado;
- 02- Outros barracões pertencentes à empresa e construídos em terrenos contíguos estão fechados;
- 03 - A empresa não está em atividade no barracão objeto da doação através da Lei nº 1870/1999;
- 05- Fotos em anexo.

Pato Branco, 06 de abril de 2016.

Luiz Marini









Cameras Auto 20-30  
Fb 53  
Ov  
Visio

47  
6

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

LEAMARI DE FREITAS MILANI



Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário						
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
QUADRA: 0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO: 0026CH-D						
2012 1 - Imposto Predial						
1 Ativa	16/04/2012	36,54	11,04	0,91	13,10	61,59
2 Ativa	15/05/2012	36,54	11,04	0,91	12,82	61,31
3 Ativa	15/06/2012	36,54	11,04	0,91	12,55	61,04
4 Ativa	16/07/2012	36,54	11,04	0,91	12,28	60,77
5 Ativa	15/08/2012	36,54	11,04	0,91	12,00	60,49
6 Ativa	17/09/2012	36,54	11,04	0,91	11,73	60,22
7 Ativa	15/10/2012	36,54	11,04	0,91	11,46	59,95
8 Ativa	16/11/2012	36,54	11,04	0,91	11,19	59,68
9 Ativa	17/12/2012	36,55	11,05	0,91	10,92	59,43
	Subtotal:	328,87	99,37	8,19	108,05	544,48
	Total Parcial:	328,87	99,37	8,19	108,05	544,48
1 - Imobiliário						
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
QUADRA: 0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO: 0026CH-D						
2012 10 - Parcto Imp Predial						
20 Do Ano/PA	15/02/2014	37,49	10,93	0,90	7,02	56,34
22 Do Ano/PA	15/04/2014	37,49	10,93	0,90	6,48	55,80
	Subtotal:	74,98	21,86	1,80	13,50	112,14
	Total Parcial:	403,85	121,23	9,99	121,55	656,62
	Acordo:	2012/595	Data: 06/07/2012	Data de Referência: 06/07/2012		
1 - Imobiliário						
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
QUADRA: 0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO: 0026CH-D						
2012 13 - Coleta de Lixo						
1 Ativa	15/03/2012	13,87	3,77	0,31	4,57	22,52
2 Ativa	16/04/2012	13,87	3,77	0,31	4,47	22,42
3 Ativa	15/05/2012	13,87	3,77	0,31	4,38	22,33
4 Ativa	15/06/2012	13,87	3,77	0,31	4,29	22,24
5 Ativa	16/07/2012	13,87	3,77	0,31	4,19	22,14
	Subtotal:	69,35	18,85	1,55	21,90	111,65
	Total Parcial:	473,20	140,08	11,54	143,45	768,27
1 - Imobiliário						
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
QUADRA: 0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO: 0026CH-D						
2013 1 - Imposto Predial						
1 Ativa	15/04/2013	37,82	8,61	0,88	9,55	56,86
2 Ativa	15/05/2013	37,82	8,61	0,88	9,28	56,59
3 Ativa	17/06/2013	37,82	8,61	0,88	9,01	56,32
4 Ativa	15/07/2013	37,82	8,61	0,88	8,75	56,06
5 Ativa	15/08/2013	37,82	8,61	0,88	8,48	55,79
6 Ativa	16/09/2013	37,82	8,61	0,88	8,22	55,53
7 Ativa	15/10/2013	37,82	8,61	0,88	7,95	55,26
8 Ativa	18/11/2013	37,82	8,61	0,88	7,69	55,00
9 Ativa	16/12/2013	37,81	8,60	0,88	7,42	54,71
	Subtotal:	340,37	77,48	7,92	76,35	502,12
	Total Parcial:	813,57	217,56	19,46	219,80	1.270,39

1 - Imobiliário  
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI  
ROD: BR.158, 9522  
BAIRRO: BELA VISTA

ARctel Administração de Receitas - Emissão: 31/03/2016 às 10h7min (60)



**LEVANTAMENTO DE DÉBITOS**

LEAMARI DE FREITAS MILANI



Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
<b>1 - Imobiliário</b>						
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
QUADRA: 0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO: 0026CH-D						
2013 13 - Coleta de Lixo						
QUADRA: 0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO: 0026CH-D						
2013 13 - Coleta de Lixo						
1 Ativa	15/03/2013	15,06	Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
2 Ativa	15/04/2013	15,06	3,10	0,32	3,53	22,01
3 Ativa	15/05/2013	15,06	3,10	0,32	3,44	21,92
4 Ativa	17/06/2013	15,06	3,10	0,32	3,34	21,82
5 Ativa	15/07/2013	15,06	3,10	0,32	3,25	21,73
	Subtotal:	75,30	15,50	1,60	16,71	109,11
	Total Parcial:	888,87	233,06	21,06	236,51	1.379,50
<b>1 - Imobiliário</b>						
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
QUADRA: 0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO: 0026CH-D						
2014 1 - Imposto Predial						
1 Ativa	15/04/2014	40,21	Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
2 Ativa	15/05/2014	40,21	6,63	0,89	6,40	54,13
3 Ativa	16/06/2014	40,21	6,63	0,89	6,14	53,87
4 Ativa	15/07/2014	40,21	6,63	0,89	5,87	53,60
5 Ativa	15/08/2014	40,21	6,63	0,89	5,60	53,33
6 Ativa	15/09/2014	40,21	6,63	0,89	5,34	53,07
7 Ativa	15/10/2014	40,21	6,63	0,89	5,07	52,80
8 Ativa	17/11/2014	40,21	6,63	0,89	4,80	52,53
9 Ativa	15/12/2014	40,25	6,63	0,89	4,54	52,27
	Subtotal:	361,93	59,67	8,01	48,03	477,64
	Total Parcial:	1.250,80	292,73	29,07	284,54	1.857,14
<b>1 - Imobiliário</b>						
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
QUADRA: 0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO: 0026CH-D						
2014 13 - Coleta de Lixo						
1 Ativa	15/04/2014	20,31	Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
2 Ativa	15/05/2014	20,31	3,14	0,42	3,04	26,91
3 Ativa	16/06/2014	20,31	3,14	0,42	2,91	26,78
4 Ativa	15/07/2014	20,31	3,14	0,42	2,78	26,65
5 Ativa	15/08/2014	20,31	3,14	0,42	2,66	26,53
	Subtotal:	101,55	15,70	2,10	13,92	133,27
	Total Parcial:	1.352,35	308,43	31,17	298,46	1.990,41
<b>1 - Imobiliário</b>						
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
QUADRA: 0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO: 0026CH-D						
2015 1 - Imposto Predial						
1 Ativa	15/04/2015	31,27	Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
2 Ativa	15/05/2015	31,27	2,91	0,63	2,28	37,09
3 Ativa	15/06/2015	31,27	2,91	0,63	2,09	36,90
4 Ativa	15/07/2015	31,27	2,91	0,63	1,90	36,71
5 Ativa	17/08/2015	31,27	2,91	0,63	1,71	36,52
6 Ativa	15/09/2015	31,27	2,91	0,63	1,52	36,33
7 Ativa	15/10/2015	31,27	2,91	0,63	1,33	36,14
8 Ativa	16/11/2015	31,27	2,91	0,63	1,14	35,95
9 Ativa	15/12/2015	31,30	2,91	0,63	0,95	35,76
	Subtotal:	281,46	26,19	5,67	13,60	327,00
	Total Parcial:	1.633,01	334,62	36,84	312,14	2.317,41

ARoetil Administração de Receitas - Emissão: 31/03/2016 às 10h7min (60)

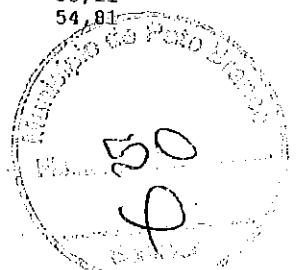


## LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

LEAMARI DE FREITAS MILANI



Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI							
ROD:	BR.158, 9522						
BAIRRO:	BELA VISTA						
QUADRA:	0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO:	0026CH-D						
2015	1 - Imposto Predial						
				Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
1 - Imobiliário							
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI							
ROD:	BR.158, 9522						
BAIRRO:	BELA VISTA						
QUADRA:	0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO:	0026CH-D						
2015	13 - Coleta de Lixo			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ativa	16/03/2015	20,47	1,82	0,40	1,54	24,23	
2 Ativa	15/04/2015	20,47	1,82	0,40	1,42	24,11	
3 Ativa	15/05/2015	20,47	1,82	0,40	1,30	23,99	
4 Ativa	15/06/2015	20,47	1,82	0,40	1,19	23,88	
5 Ativa	15/07/2015	20,47	1,82	0,40	1,07	23,76	
	Subtotal:	102,35	9,10	2,00	6,52	119,97	
	Total Parcial:	1.736,16	343,72	38,84	318,66	2.437,38	
1 - Imobiliário							
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI							
ROD:	BR.158, 9522						
BAIRRO:	BELA VISTA						
QUADRA:	0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO:	0026CH-D						
2016	1 - Imposto Predial			Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
1 Do Ano	15/04/2016	34,43	0,00	0,00	0,00	34,43	
2 Do Ano	16/05/2016	34,43	0,00	0,00	0,00	34,43	
3 Do Ano	15/06/2016	34,43	0,00	0,00	0,00	34,43	
4 Do Ano	15/07/2016	34,43	0,00	0,00	0,00	34,43	
5 Do Ano	15/08/2016	34,43	0,00	0,00	0,00	34,43	
6 Do Ano	15/09/2016	34,43	0,00	0,00	0,00	34,43	
7 Do Ano	17/10/2016	34,43	0,00	0,00	0,00	34,43	
8 Do Ano	16/11/2016	34,43	0,00	0,00	0,00	34,43	
9 Do Ano	15/12/2016	34,45	0,00	0,00	0,00	34,43	
	Subtotal:	309,89	0,00	0,00	0,00	309,89	
	Total Parcial:	2.046,05	343,72	38,84	318,66	2.747,27	
1 - Imobiliário							
50111000 - LEAMARI DE FREITAS MILANI							
ROD:	BR.158, 9522						
BAIRRO:	BELA VISTA						
QUADRA:	0026 LOTE: CH-D						
INSCRIÇÃO:	0026CH-D						
2016	13 - Coleta de Lixo			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Do Ano	15/03/2016	22,69	0,00	0,40	0,12	23,21	
2 Do Ano	15/04/2016	22,69	0,00	0,00	0,00	22,69	
3 Do Ano	16/05/2016	22,69	0,00	0,00	0,00	22,69	
4 Do Ano	15/06/2016	22,69	0,00	0,00	0,00	22,69	
5 Do Ano	15/07/2016	22,69	0,00	0,00	0,00	22,69	
	Subtotal:	113,45	0,00	0,00	0,00	113,97	
	Total Parcial:	2.159,50	343,72	39,24	318,78	2.861,24	
2 - Econômico							
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI							
ROD:	BR.158, 9522						
BAIRRO:	BELA VISTA						
ATIVIDADE:	114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2012	70 - Parcto Tx Lic Func			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
31 Do Ano/PA	15/01/2015	39,08	11,84	0,97	4,39	56,28	
32 Do Ano/PA	15/02/2015	39,08	11,84	0,97	4,08	55,97	
33 Do Ano/PA	15/03/2015	39,08	11,84	0,97	3,81	55,70	
34 Do Ano/PA	15/04/2015	39,08	11,84	0,97	3,52	55,41	
35 Do Ano/PA	15/05/2015	39,08	11,84	0,97	3,22	55,11	
36 Do Ano/PA	15/06/2015	39,08	11,84	0,97	2,92	54,81	

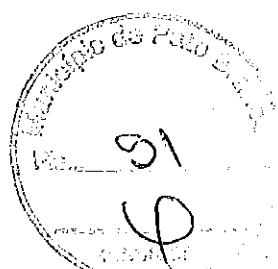


# LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

LEAMARI DE FREITAS MILANI



Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2012 70 - Parcto Tx Lic Func			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
37 Do Ano/PA	15/07/2015	39,08	11,84	0,97	2,62	54,51
38 Do Ano/PA	15/08/2015	39,08	11,84	0,97	2,33	54,22
39 Do Ano/PA	15/09/2015	39,08	11,84	0,97	2,06	53,95
40 Do Ano/PA	15/10/2015	39,08	11,84	0,97	1,75	53,64
41 Do Ano/PA	15/11/2015	39,08	11,84	0,97	1,47	53,36
42 Do Ano/PA	15/12/2015	39,08	11,84	0,97	1,18	53,07
43 Do Ano/PA	15/01/2016	39,08	11,84	0,97	0,87	52,76
44 Do Ano/PA	15/02/2016	39,08	11,84	0,97	0,59	52,48
45 Do Ano/PA	15/03/2016	39,08	11,84	0,97	0,29	52,18
46 Do Ano/PA	15/04/2016	39,08	11,84	0,00	0,00	50,92
47 Do Ano/PA	15/05/2016	39,08	11,84	0,00	0,00	50,92
48 Do Ano/PA	15/06/2016	39,08	11,84	0,00	0,00	50,92
49 Do Ano/PA	15/07/2016	39,08	11,84	0,00	0,00	50,92
50 Do Ano/PA	15/08/2016	39,20	11,84	0,00	0,00	51,04
	Subtotal:	781,72	236,80	14,55	35,10	1.068,17
	Total Parcial:	2.941,22	580,52	53,79	353,88	3.929,41
	Acordo:	2012/596	Data: 06/07/2012	Data de Referência: 06/07/2012		
2 - Econômico						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2013 4 - ISSQN - Homol			Subdivida: 2	Aliquota: 0,00		
2 Ativa	28/03/2013	359,46	86,95	8,93	99,10	554,44
7 Ativa	15/08/2013	8,60	2,08	0,21	2,05	12,94
8 Ativa	16/09/2013	14,36	3,47	0,36	3,32	21,51
	Subtotal:	382,42	92,50	9,50	104,47	588,89
	Total Parcial:	3.323,64	673,02	63,29	458,35	4.518,30
2 - Econômico						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2013 4 - ISSQN - Homol			Subdivida: 3	Aliquota: 0,00		
9 Ativa	15/10/2013	760,00	103,84	18,88	169,89	1.132,61
	Subtotal:	760,00	183,84	18,88	169,89	1.132,61
	Total Parcial:	4.083,64	856,86	82,17	628,24	5.650,91
2 - Econômico						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2013 4 - ISSQN - Homol			Subdivida: 4	Aliquota: 0,00		
6 Ativa	15/07/2013	14,00	3,39	0,35	3,44	21,18
	Subtotal:	14,00	3,39	0,35	3,44	21,18
	Total Parcial:	4.097,64	860,25	82,52	631,68	5.672,09
2 - Econômico						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2013 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ativa	28/06/2013	872,10	210,40	21,61	220,37	1.324,48
	Subtotal:	872,10	210,40	21,61	220,37	1.324,48
	Total Parcial:	4.969,74	1.070,65	104,13	852,05	6.996,57
2 - Econômico						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						



LEAMARI DE FREITAS MILANI



Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
<b>2 - Econômico</b>						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2013 8 - Tx Lic Sanitária			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2013 8 - Tx Lic Sanitária			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ativa 30/07/2013	142,54	33,94	3,48	34,50	214,46	
Subtotal:	142,54	33,94	3,48	34,50	214,46	
Total Parcial:	5.112,28	1.104,59	107,61	886,55	7.211,03	
<b>2 - Econômico</b>						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2014 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ativa 30/06/2014	921,53	161,00	21,61	136,11	1.240,25	
Subtotal:	921,53	161,00	21,61	136,11	1.240,25	
Total Parcial:	6.033,81	1.265,59	129,22	1.022,66	8.451,28	
<b>2 - Econômico</b>						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2015 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ativa 30/06/2015	983,37	99,24	21,60	58,32	1.162,53	
Subtotal:	983,37	99,24	21,60	58,32	1.162,53	
Total Parcial:	7.017,18	1.364,83	150,82	1.080,98	9.613,81	
<b>2 - Econômico</b>						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2015 8 - Tx Lic Sanitária			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ativa 31/07/2015	160,73	16,01	3,48	7,32	187,54	
Subtotal:	160,73	16,01	3,48	7,32	187,54	
Total Parcial:	7.177,91	1.380,84	154,30	1.088,30	9.801,35	
<b>2 - Econômico</b>						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2015 35 - Multa			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ativa 10/09/2015	160,73	16,01	3,48	7,32	187,54	
Subtotal:	160,73	16,01	3,48	7,32	187,54	
Total Parcial:	7.338,64	1.396,85	157,78	1.095,62	9.988,89	
<b>2 - Econômico</b>						
2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI						
ROD: BR.158, 9522						
BAIRRO: BELA VISTA						
ATIVIDADE: 114 - Com de Máquinas Agrícolas						
2015 35 - Multa			Subdivida: 1	Aliquota: 0,00		
1 Ativa 23/11/2015	160,73	16,01	3,48	5,23	185,45	
Subtotal:	160,73	16,01	3,48	5,23	185,45	
Total Parcial:	7.499,37	1.412,86	161,26	1.100,85	10.174,34	



# LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Total apurado	:	10.174,34	Total do principal :	7.499,37
Honorários	:	0,00	Total das correções:	1.412,86
Desconto	:	0,00	Total das multas :	161,26
Débitos com CDA	:	0,00	Total dos juros :	1.100,85
A repartelar	:	10.174,34	Total corrigido	10.174,34
Data de referência	:	31/03/2016		





## PREFEITURA DE PATO BRANCO

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

De: Luiz Marini e Vandirlei Lira da Cruz  
Para: Osmar Braun Sobrinho – Secretário.  
Assunto: Parecer  
Empresa: **Leamari de Freitas Milani**

## PARECER

Trata-se de requerimento de liberação da “**Cláusula de Inalienabilidade**”, decorrente do cumprimento do período de 10 (dez) anos da Lei nº **1.870** de **15 de outubro de 1.999** que autorizou a doação do terreno: **Chácara nº 26 – D (vinte e seis – D)** neste Município de Pato Branco, com área de **4.884,40m<sup>2</sup>** (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da matrícula nº **22.722** do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, para a Indústria **Leamari de Freitas Milani** inscrita no CNPJ sob nº: 03.320.737/0001-80. Endereço da empresa: Rodovia BR 158, Km 536, nº 9522, Bairro Bela Vista, CEP: 85.509.380 em Pato Branco – PR.

O parecer é fundamentado em documentos enviados pela empresa, em vistoria realizada no terreno objeto da doação e em documentos da Prefeitura Municipal sobre a empresa.

### I - DA LEI Nº 1.870 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.999.

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220 1519 – [desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br](mailto:desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br) / [www.pato-branco.pr.gov.br](http://www.pato-branco.pr.gov.br)





Trata-se de doação de Imóvel Municipal Chácara nº 26 – D (vinte e seis – D) neste Município de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da matrícula nº 22.722 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da **Comarca de Pato Branco – PR**, para a indústria **Leamari de Freitas Milani** inscrita no CNPJ sob nº: 03.320.737/0001-80, por meio da Lei nº **1.870 de 15 de outubro de 1.999**.

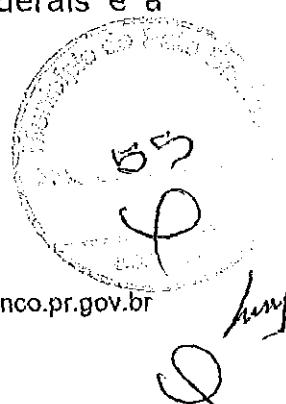
## II – DOS FATOS

Em data de 21 de março de 2016, a empresa protocolou pedido de liberação da cláusula de inalienabilidade, sob nº 354904.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, entregou check-list à empresa, onde consta os documentos necessários que comprovem o cumprimento de sua função social e as obrigações legais, para a liberação.

Em resposta, a empresa entregou os documentos abaixo relacionados:

- A- Contrato Social: **Não entregou**;
- B- Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2015: **Não entregou**. Entregou Balancete de verificação do período 01/01/2014 a 31/12/2014;
- C- Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **Não entregou**;
- D- Certidão negativa do FGTS; **Não entregou**;
- E - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas; **Não entregou**;



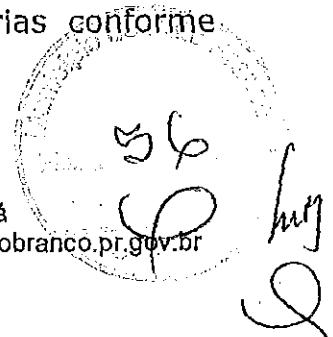


- F- Certidão Negativa Estadual; **Não entregou**;
  - G- Certidão Negativa de Tributos Municipais; **Não entregou**;
  - H- Alvará de Localização e Funcionamento;
  - I- Alvará de Licença Sanitária; **Entregou licença de 12-08-1999**;
  - J- Certidão Negativa Cível Criminal. **Entregou Certidão Positiva**;
- GFIP's compreendidas entre os anos de 1.999 à 2013, conforme discriminação abaixo:

**Abaixo tabela de GFIPs apresentadas com número de empregos:**

	GFIPs											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
1999	-	-	-	-	-	-	-	01	01	01	01	01
2000	01	01	01	05	05	05	05	07	07	07	06	06
2001	07	04	03	02	07	06	06	07	14	15	15	13
2002	13	19	18	20	20	18	22	27	34	32	27	29
2003	28	27	26	24	24	24	23	21	21	19	17	16
2004	14	13	13	18	21	19	08	08	08	08	06	06
2005	06	06	03	03	03	02	02	02	02	01	01	-
2006	-	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-
2007	01	01	01	01	01	01	02	01	01	03	03	03
2008	02	03	04	07	07	09	08	07	09	08	06	04
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	01	01	01	02	02	02	02	02	02	02	02
2011	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
2012	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
2013	02	02	02	02	02	02	01	01	01	01	01	02

- Notas Fiscais de entrada e de saída de mercadorias conforme discriminação abaixo:



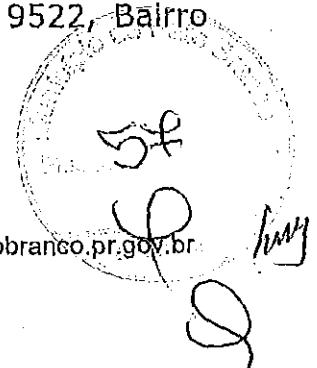


Abaixo Tabela de Número de Notas Fiscais de Entrada e Saída apresentadas:

	Notas de entrada	Notas de saída
1999	02	-
2000	02	-
2001	03	12
2002	03	02
2003	03	12
2004	03	12
2005	03	12
2006	05	12
2007	02	12
2008	03	12
2009	04	13
2010	03	-
2011	03	-
2012	-	-

### III – DAS PARTICULARIDADES

01 - Trata-se de requerimento de liberação da “**Cláusula de Inalienabilidade**”, decorrente do cumprimento do período de 10 (dez) anos da Lei nº 1.870 de 15 de outubro de 1.999 que autorizou a doação do terreno: Chácara nº 26 – D (vinte e seis – D) neste Município de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da matrícula nº 22.722 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, para a indústria **Leamari de Freitas Milani** inscrita no CNPJ sob nº: 03.320.737/0001-80. Endereço da empresa: Rodovia BR 158, Km 536, nº 9522, Bairro Bela Vista, CEP: 85.509.380 em Pato Branco – PR.





MUNICÍPIO DE

# PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



02 - A proposta do pedido de doação do terreno estão em processo sob nº 211640 de 27 de agosto de 1999. O processo não foi localizado pelo setor de arquivo. No processo deveria constar o EVTE onde segundo dados informados pela empresa na época da solicitação do terreno haviam 2 funcionários registrados e com a doação seriam gerados mais 2 novos postos de trabalho, totalizando 4 empregos.

03 - A empresa **Leamari de Freitas Milani** não apresentou todos os documentos exigidos para a liberação da cláusula de inalienabilidade.

04 - A empresa apresentou GFIPs dos anos entre 1999 a 2013, onde consta apenas entre os anos de 2001 e 2004 um número entre 14 e 34 empregados. Nos outros meses o número de empregados é muito baixo;

05- A empresa apresentou notas fiscais de entrada e saída de mercadorias apenas referentes aos anos de 2001 a 2009, sendo que nos anos de 1999, 2000, 2010 e 2011 apresentou apenas notas de entrada;

06- Em vistoria realizada na empresa em 06 de abril de 2016, constatou-se que o barracão objeto da Lei de doação está fechado;

07 - De acordo com o espelho cadastral da Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Fiscalização, constatou-se que a empresa paralisou suas atividades em 20-10-2015. A situação do cadastro da empresa consta como inativo;

08 - De acordo com espelho cadastral a empresa construiu um barracão tendo 600,00m<sup>2</sup> de área construída. A construção deveria ter

58

SP



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



1.465,20m<sup>2</sup> para estar de acordo com a Lei nº 1.207, que, no Artigo 6º, estabelece:

**Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.**

08 - A empresa está com débitos/pendências com a Prefeitura de Pato Branco, conforme relação em anexo.

**IV - DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, constatou-se que a empresa não entregou os documentos exigidos para a liberação do terreno, apresentou GFIPs com número baixo de empregados, não construiu a metragem de barracões de acordo com o exigido pela lei, paralisou as atividades em 20 de outubro de 2015.

Eis o relatório.

Documentação comprobatória em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário para decisão final.

Pato Branco (PR), 06 de abril de 2016.

Vandirlei Lira da Cruz

Dulz Marini  
  
59

## Assessoria Jurídica do Gabinete



### **PARECER 007/2016**

**DE: ASSESSORIA JURÍDICA GABINETE**  
**PARA : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**A/C: Osmar Braun Sobrinho**

#### **1. Síntese dos Fatos**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, requer Parecer Jurídico, sobre a viabilidade de liberação da cláusula de inalienabilidade constante da lei 1.877/1999 que autorizou a doação de imóvel a LEAMARI DE FREIAS MILANI EPP, mediante o cumprimento de condições expressas na citada Lei (processo n. 2016/3/354904), bem como, parecer, sobre o requerimento de transferência de imóvel a terceiro feito pela empresa, (processo n. 2016/4/355387 em anexo);

A ora requerente, LEAMARI DE FREITAS MILANI EPP, instruí seu pedido com documentos fiscais e financeiros da empresa, fls.04/43;

Juntou-se ainda, relatório de visita e vistoria realizado pela Secretaria, fls. 44/53, onde constatou-se o fechamento da empresa requerente, bem como, parecer da Secretaria de Desenvolvimento Econômico constatando o não cumprimento dos requisitos para levantamento da Cláusula de Inalienabilidade;

Observa-se que o pedido do levantamento da cláusula foi feito pela requerente na data de 21 de março de 2016, sendo que na data de 04 de abril do mesmo ano, ainda sem resposta de tal pedido, esta realizou outro requerimento (processo 2016/4/355387-apenso), no sentido de transferir o imóvel a terceiro, com o intuito certo de macular a realidade e fraudar o fisco, já que propõe que o Município transfira o imóvel a terceiro para evitar uma possível penhora do imóvel pela União.

## Assessoria Jurídica do Gabinete



Vale lembrar, que manifestando-se por meio de pareceres, o Assessor Jurídico não pratica ato decisório, expedindo atos apenas de cunho opinativo. Constatase, portanto, que o parecer no processo administrativo apresenta controle preventivo da legalidade, sendo o administrador destinatário da consulta, responsável pela edição do ato decisório final, o qual tem por escopo o interesse público.

### 2.Da análise do Pedido

Para evitar confusão nas decisões, reuniu-se os processos (2016/3/354904 e processo n. 2016/4/355387), para emissão de um único parecer, já que os pedidos são dependentes.

Primeiramente, cumpre observar a Lei de doação do imóvel, vejamos:

#### **LEI Nº 1.870, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999**

**DATA:** 15 de outubro de 1999.

**SÚMULA:** Autoriza doação de imóvel à Leamari de Freitas Milani.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Chácara nº 26-D (vinte e seis D), situada nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 9.768,80 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), à firma mercantil Leamari de Freitas Milani, CNPJ nº 03.320.737/0001-80 e Inscrição Estadual nº 90.190.194-51, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR-158, nº 9522, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I – Inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 211640, de 27 de agosto de 1999, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da publicação desta Lei;



## Assessoria Jurídica do Gabinete

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de outubro de 1999.

  
Alceni Guerra  
Prefeito Municipal

A Lei ora transcrita, determina no **artigo 1º, inciso I, "inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos..."** e em seu **inciso V "revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993".**

Observa-se do processo 2016/3/354904, que o pedido de levantamento da cláusula não vem instruída com os documentos necessários sendo que a empresa nem sequer está em funcionamento. Por óbvio, que já decorreram 10 anos desde 1999, porém, como relatado no parecer da secretaria, o processo anterior datado de 1999, não foi localizado nos arquivos do Município, e o pedido feito pela empresa para levantamento da cláusula de inalienabilidade, só foi formalizado nesta data, portanto, as condições necessariamente precisam estar presentes nesse momento.

Ressalta-se que em análise ao processo, observa-se, débitos Municipais, fls.48/53, débito Federal, fls. 21/25, certidão positiva do Ofício do Distribuidor e Anexos da Comarca de Pato Branco, fls. 18/20, GFIPs com informação apenas até o ano de 2013, sendo que em 2009, data em que se encerrou os 10 anos, não houve movimentação e desde então a empresa gerou poucos empregos. O que denota-se que mesmo na época em que a empresa poderia levantar a cláusula (2009), não estava gerando nenhum emprego, inapta, portanto, para tal ato.



## Assessoria Jurídica do Gabinete

Com relação ao pedido realizado nos autos 2016/4/355387, de transferência do imóvel em questão a terceiro, para evitar possível penhora pela União em nome da empresa requerente, deve ser rejeitado de plano, sem maiores fundamentações, já que o pedido é juridicamente impossível e o propósito é nitidamente com o intuito de fraude, podendo inclusive ser o destinatário de tal consulta, processado criminalmente, sujeitando-se as penalidades na Lei Penal, caso insista na proposição.

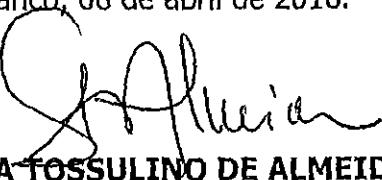
### 3. Do Parecer Final

Tendo em vista, os documentos juntados, o parecer é no sentido da não liberação da cláusula de inalienabilidade, requerida às fls. 03, do processo n. 2016/3/354904, bem como, pelo indeferimento do pedido de fls. 03/05, do processo n. 2016/4/355387, pelas razões acima expostas.

Recomenda-se ainda a Secretaria a Notificação da requerente, LEAMARI DE FREITAS MILANI EPP, para desocupação do imóvel. Caso esta não atenda a notificação seja o processo encaminhado a Procuradoria Municipal para providências necessárias.

Reitera-se, que o parecer é apenas opinativo não vinculando a decisão do administrador.

Pato Branco, 08 de abril de 2016.

  
SAYONARA TOSSULINO DE ALMEIDA

*Assessora Jurídica*



MUNICÍPIO DE  
**PAITO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

**INTERESSADO:**

2016/4 /355387 . 04/04/2016  
2 -SOLICITACOES  
2 -SOLICITACAO FAZ  
LEAMARI DE FREITAS MILANI

**RESPONSÁVEL**

EM FACE DE  DEFERIMENTO   
 INDEFERIMENTO  de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO  
PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTÓCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 355387

Assunto : SOLICITACOES  
Subassunto: SOLICITACAO FAZ  
No. Processo : 355387  
Data Processo : 04/04/2016  
Requerente : LEAMARI DE FREITAS MILANI  
Fone : 32225-6322  
Identificador de processo (Internet) : 2WCZQ88

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ  
HORA DO PROTOCOLO : 11:08:02

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse  
[www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) no link Protocolo On-line.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –  
PARANÁ.



**LEAMARI DE FREITAS MILANI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.320.737/0001-80, com sede na Rodovia BR 158, Km 536, nº 9522, bairro Bela Vista, CEP: 85.509-380 na cidade de Pato Branco – PR, por meio de sua representante legal Sr. Leamari de Freitas Milani, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.332.032-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.644.019-23, residente e domiciliada na Rodovia BR 158, Km 536, nº 9522, bairro Bela Vista, na cidade de Pato Branco – PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requer o seguinte:

Por meio da Lei Municipal nº 1870/1999 (em anexo) o Executivo Municipal de Pato Branco – PR, doou à empresa requerente a Chácara nº 26-D (vinte e seis D), com área de 4.884,40m<sup>2</sup>, situada na cidade de Pato Branco – PR, constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com cláusula de inalienabilidade, impondo a requerente algumas exigências.

Ocorre que a empresa requerente cumpriu com todas as exigências impostas pela Lei nº 1870/1999 (conforme vasta documentação em anexo), destinando o imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comercio de máquinas e equipamentos agrícolas por mais de 10 (dez) anos ininterruptos.

Porém após transcorridos os 10 (dez) anos (o que se deu no ano de 2009), não fora liberado a Cláusula de Inalienabilidade, sendo que a empresa requerente estava devidamente em dia com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, bem como havia cumprido fielmente todas as condições estabelecidas pela Lei nº 1207/93, com alteração dada pela Lei nº 1260/93 e pela Lei de Doação nº 1870/99.





De fato o referido imóvel constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, pertence à empresa requerente e não mais à Prefeitura Municipal, pois fora cumprida fielmente todas as condições impostas pelas leis, dentro do prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, conforme vislumbra-se na documentação acostada ao presente processo administrativo.

Corroborando com a tese de que referido imóvel pertence à empresa requerente, dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 1207/93:

**Art. 7º.** Decorrido o prazo de 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria, cumprindo sua função social e as obrigações legais, a área fica livre e desembaraçada, podendo ser alienada, desde que permaneça a finalidade de uso industrial.

Ocorre que desde o ano de 2011 e 2012 a empresa requerente vem passando por uma grave dificuldade financeira que perdura até os dias atuais, não conseguindo cumprir com suas obrigações perante a União Federal e alguns credores, como se pode observar pela Certidão Estadual e Federal juntada nos autos.

Porém a requerente está PLENAMENTE EM DIA com os Órgãos Trabalhistas, Previdenciários e com o FGTS, conforme Certidões Negativas colacionada nos autos.

Vislumbra-se que essa grave dificuldade financeira vivida pela empresa requerente, iniciou-se anos após findado o prazo de 10 (dez) anos estabelecidos na Lei (que se deu em 2009), portanto o imóvel já não mais pertence à Prefeitura Municipal.

Pelo fato da empresa requerente possuir débitos perante a União Federal, a transferência do imóvel diretamente para a empresa requerente traria prejuízos tanto para a requerente quanto para a Prefeitura Municipal, pois a União irá realizar a penhora de referido imóvel, o qual provavelmente permanecerá por vários anos embargado e sem uso, deixando de gerar novos empregos e receita para o Município.

Ademais, a empresa requerente edificou benfeitorias sobre o imóvel, desembolsando considerável monta para a edificação destas benfeitorias, valores os quais deverão ser restituídos à empresa requerente, haja vista que





não descumpriu nenhuma das condições estabelecidas pela Lei nº 1207/93, com alteração dada pela Lei nº 1260/93, não tendo a Prefeitura Municipal direito algum sobre as benfeitorias edificadas.

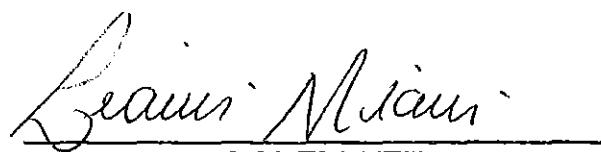
Para evitar que a requerente e a Prefeitura Municipal saiam prejudicadas, a requerente vem respeitosamente propor (solicitar) que referido imóvel seja transferido a uma empresa terceira com anuênciA EXPRESSA da requerente, sendo que esta empresa comprometer-se-á perante a Prefeitura Municipal a permanecer com a finalidade de uso industrial do imóvel, gerando novos empregos e receita para o Município, o que desobrigará a Prefeitura Municipal de restituir em favor da requerente os valores investidos na edificação de benfeitorias no imóvel.

Destaca-se que não há nas citadas Leis (Lei nº 1207/93, com alteração dada pela Lei nº 1260/93 e Lei de Doação nº 1870/99) nenhum óbice quanto à solicitação da requerente, fazendo com que seja plenamente possível alienação à terceiro com anuênciA da requerente, com base no artigo 5º, II da Constituição Federal.

A requerente necessita de parecer urgente de Vossa Senhoria acerca da possibilidade do acima proposto, caso seja necessário mais alguma documentação a requerente está à disposição e fará o possível para resolver a situação da melhor forma possível para ambas as partes.

Certo do atendimento do pedido,  
Aguardo resposta.

Pato Branco – PR, 04 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
REQUERENTE  
LEAMARI DE FREITAS MILANI EPP.  
CNPJ nº 03.320.737/0001-80





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI N° 1870/1999

**DATA:** 15 de outubro de 1999.

**SÚMULA:** Autoriza doação de Imóvel à Leamari de Freitas Millani.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Chácara nº 26-D (vinte e seis D), situada nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 9.768,80 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), à firma mercantil Leamari de Freitas Millani, CNPJ nº 03.320.737/0001-80 e Inscrição Estadual nº 90.190.194-51, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR-158, nº 9522, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I – Inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II – destinação do Imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, vedado qualquer outro;

III – Início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 211640, de 27 de agosto de 1999, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o Imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de outubro de 1999.

Alcemi Guerra  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**MEMORANDO 044/2016**

Pato Branco, 06 de Abril de 2016.

**DE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

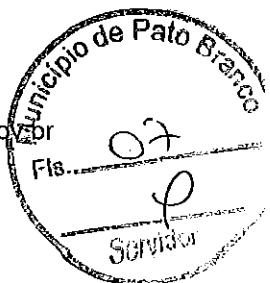
**PARA:** Assessoria Jurídica

Solicitamos a vossa senhoria parecer referente a solicitação da empresa **Leamari de Freitas Milani**, inscrita no CNPJ 03.320.737/0001-80, a qual recebeu em doação imóvel municipal através da Lei nº 1870/1999.

Atenciosamente,

**OSMAR BRAUN SOBRINHO**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

## INFORMAÇÕES

Encaminhar para:

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo

✓ Depto Jurídico!!!

Parcer nos autos n. 2016/31354904

*Almeida*

Município de Pato Branco  
Sayonara Tossulino de Almeida  
Assessora Jurídica do Gabinete  
OAB/PR - 24.794



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

**INTERESSADO:**

2017/6 /371553 08/06/2017  
123-SEC ADM E FINANÇAS  
2 -SOLICITAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL MUNICI

**RESPONSÁVEL**

EM FACE DE { DEFERIMENTO   
INDEFERIMENTO  de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO  
PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTÓCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 371553

Assunto : SEC ADM E FINANÇAS  
Subassunto: SOLICITAÇÃO FAZ  
No. Processo : 371553  
Data Processo : 08/06/2017  
Requerente : PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
Fone :  
Identificador de processo (Internet) : 18Q973Q

*Paulo Cláudio*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 17:26:01

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse  
[www.patobraco.pr.gov.br](http://www.patobraco.pr.gov.br) no link Protocolo On-line.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ



PROCURADORIA GERAL

MEMORANDO N° 282/2017

Pato Branco/PR, 08 de junho de 2017.

Para: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ref.: Doação de Imóvel com Encargos

Ilmo. Sr. Secretário,

Considerando que, em diligências realizadas no intuito de localizar bens para garantir as Execuções Fiscais n.º 0000244-10.2017.8.16.0131 e 0001915-68.2017.8.16.0131, esta Procuradora constatou que foi autorizada a doação de imóvel por este Município à empresária individual executada: Leamari de Freitas Milani, CNPJ n.º 03.320.737/0001-80, através da Lei Municipal n.º 1870/1999 (em anexo), verificando, ainda, que até a presente data não foi promovido o registro da aquisição do imóvel, tampouco se tem notícia da revogação da doação, encaminhamos o presente para as providências cabíveis, a fim de que seja promovido o competente registro da transmissão do imóvel para que, assim, possa o bem servir como garantia nas execuções fiscais indicadas ou, na hipótese de se constatar o descumprimento dos ônus da doação com encargos, seja revogada a doação.

A fim de instruir o procedimento, segue certidão de matrícula atualizada do imóvel, lei de doação, espelho cadastral (indicando que as atividades empresárias estão paralisadas desde outubro de 2015, pelo menos) e levantamentos de débitos dos cadastros imobiliário e econômico da empresária.

Sendo o que havia para o momento, subscreve, cordialmente.

Procuradora Jurídica do Município

OAB/PR 47.116

1º OFICIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
C.G.C. 22.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.  
RUA OSVALDO ARANHA, 697

**TITULAR:**  
**PEDRO DE SA RIBAS**  
**C.P.E. 005845179-04**

## REGISTRO GERAL

FICH

-0.003

**RUBRICAS**

MATRÍCULA N° 22.722.

04 de maio de 1.990,-

IMÓVEL SUBURBANO - Chácara nº26-D (vinte e seis-D), situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 4.884,40m<sup>2</sup> (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO METROS E QUARENTA DENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE com a chácara nº26 com 69,37m; SUL com a chácara nº26-E com 46,00m; LESTE com a chácara nº26-B com 86,72m<sup>2</sup>; OESTE com o Conjunto Habitacional Planalto com 92,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356 capítulo XV, seção III, item 5.1 - de 27.07.84, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. R.2-21.002 e AV.3-21.002 do Livro nº02 deste Ofício.

ADQUERENTE: PARÓQUIA EVANGÉLICA DE PATO BRANCO, com sede nesta cidade de Pato Branco, inscrita no CGC/ME sob nº 78.278.827/0001-59.

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 776.995.448/0001-54.

RL. 1 - 22.722 - 20.04.94 - Transmitente: PARÓQUIA EVANGÉLICA DE PATO BRANCO, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 78.278.827/0001-59. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 78.995.448/0001-54. DOAÇÃO EM REVERSEÃO: área: 4.884,40m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. Público de 15.04.94, Lº138 fls.114, 1º Tab. local. Valor: CR\$ 4.014.976,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia sob nº 0371/94 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Municipal sob nº 23003/94. Distribuição sob nº 9591/94. Que a presente doação em reversão, foi feita visto que a doadora não cumpriu o que determina a Lei nº 807 de 06.12.88. Ref. Mat. 22.722 acima. Dou fé. C. CR\$ 91.691,35. *CR*

Buscas Emol. R\$3,78 FUNREIUS R\$0,945; Certidão Emol. R\$12,19 FUNREIUS R\$3,05; Registro Excedentes Emol. R\$0,36 FUNREIUS R\$0,09; Selo R\$4,40. TOTAL: R\$24,85

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº JfxYJ.yNYoA.YPxq0, Controle: WU7r9.ZOT5K  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO a doutrina que a presente  
cópia é a reprodução fiel de ficha a  
que se refere, extraída nos termos  
do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73.

1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
PATO BRANCO - PR

**CERTIDÃO** fornecida nos termos  
do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73

*Marcos Zanini Bugoni*  
Escrevente Juramentada

— SEGUÍ NO VERSO.

- MATRÍCULAS -



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1870/1999

DATA: 15 de outubro de 1999.

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à Leamari de Freitas Milani.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Chácara nº 26-D (vinte e seis D), situada nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 9.768,80 (nove mil, secentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), à firma mercantil Leamari de Freitas Milani, CNPJ nº 03.320.737/0001-80 e Inscrição Estadual nº 90.190.194-51, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR-158, nº 9522, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I – Inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos agrícolas, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 211640, de 27 de agosto de 1999, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de outubro de 1999.

Alceni Guerra  
Prefeito Municipal

espelho Cadastral  
211316-0 LEAMARI DE FREITAS MILANI



001 - Número do Cadastro.: 211316-0  
 002 - Nome/Razão Social...: LEAMARI DE FREITAS MILANI  
 003 - Código do CNPJ/CPF.: 03.320.737/0001-80  
 004 - Número Identidade.: 0  
 005 - Plano Contas (DEISS): 0  
 006 - Data Abertura Matriz:  
 007 - Dt Abertura.....: 17/08/1999  
 008 - Dt Encerramento....: 20/10/2015  
 013 - Contribuinte Global.: 3320737000180 LEAMARI DE FREITAS MILANI  
 014 - Cód. Logradouro....: 544 ROD BR.158  
 015 - Número do Imóvel...: 9522  
 016 - Código do Bairro....: 42 BELA VISTA  
 017 - Complemento Endereço:  
 018 - CRC do contador....: PR-003626/0-6 ASSESSORTEC - ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FISCAL LTDA  
 019 - Área Atividade.....: 700,00  
 024 - Cód. Ativo/Inativo.: 4 Paralisado  
 026 - Código do ISSQN....: 0 Homologado  
 027 - Código do Alvará....: 115 Empresa  
 028 - Número de Sócios...: 1  
 030 - Nr Alvará Definitivo: 412/1999  
 031 - Nº Proc. Abertura.: 211316  
 032 - Código da Ficha....: 0  
 034 - Complemento do Nome.:  
 035 - Código do CEP.....: 85501970  
 037 - Cidade.....: PATO BRANCO  
 038 - Sigla UF.....: PR Paraná  
 040 - OBS Tributação....:  
 041 - OBS Fiscalização....: NOTIFICAÇÃO 13/06/2005  
 042 - Observações.....:  
 043 - Telefone.....: 99327571  
 044 - Veiculo Modelo....:  
 045 - Nº Inscr. Estadual.: 9019019451  
 0 - Tipo Sociedade.....: 1 Normal  
 046 - Regime de Estimativa: 0 NÃO  
 049 - Telefone 2.....:  
 054 - Nome Fantasia.....: MACRO JET  
 055 - Nº Proc. Encerramento:  
 056 - Dt Reativação....:  
 057 - Nº Proc. Reativação.: 0  
 060 - Grupo Risco Incêndio: C Grupo de Risco "C"  
 061 - Empresa do Município: 2 Sim  
 065 - Grupo Risco Vig San.: 5 Grau de Risco V  
 066 - Tx Col.ResíduosTCRSS: 2 Não  
 067 - Volume geradoTCRSS m: 0,00  
 068 - PeriodicidadeTCRSS m: 0  
 075 - Cód parcelas (ISSQN): 0  
 077 - Tel. Contador.....: 04630253612  
 079 - Dt Paralização....: 20/10/2015  
 080 - Nº Proc. Paralização: ART 63 VISTORIAS 2015  
 085 - Última Vist.Bombeiro:  
 086 - Última Vist. Saúde...:  
 087 - Vem Assinar.....: 0 Sem Informação  
 088 - Última vist. Fisco.: 23/09/2013  
 089 - Cód Fiscal Vistoria.: 128 Denise Aparecida Mussini  
 090 - PROJ DESP MENSAIS...: 0,00  
 091 - cont. Veículo Modelo:  
 092 - OBS Saúde.....:  
 093 - Paga Alvará.....: 2 Sim  
 0 - Super Simples.....: 1 Não  
 0 - MEI.....: 0 Não  
 00 - Situacao Cadastro...: 2 Inativo  
 00 - Sit. Cad. REDESIM...: 0 Sem informação  
 01 - Dt Exp Prov REDESIM:  
 02 - Nr Alv Prov REDESIM:  
 02 - OBS Bombeiros.....:  
 03 - OBS Jurídico.....:  
 07 - ISENÇÕES CONCEDIDAS.:  
 08 - ANO-LIMITE (ISENÇÃO): 0 Não informado  
 09 - Nº Protocolo ISENÇÃO:  
 0 - Cód. Logradouro....: 544 ROD BR.158  
 1 - Endereço.....: \* RODOVIA BR.158  
 2 - Cód. do Bairro....: 42 BELA VISTA  
 3 - Número do imóvel...: 9522  
 4 - Complemento.....:  
 5 - CEP Corresp.....: 95501970  
 6 - Cidade Corresp.....: PATO BRANCO  
 7 - Estado.....: PR  
 8 - Data Entrega Carnês.: 19/01/2009  
 9 - Teste.....: 0 Não  
 - Endereço x Atividade: 0 Localização atividade  
 0 - Nome Sócio 1 CDA....:  
 - CPF Sócio 1 CDA....:  
 - Nome Sócio 2 CDA....:  
 - CPF Sócio 2 CDA....:  
 - Pre Cadastro.....: 0 Cadastro Definitivo  
 - Grupo liberação NFSE: 4 Grupo 4 (24/11)  
 - Emissor NFS-e.....: 0 Não  
 - Situação NFSE x AIDF: 1 Com AIDF  
 - Parcelamento Div 30.: 0 Não consta

Espeho Cadastral



556 - Parcelamento Div 50.: 0 Não consta  
 557 - Parcelamento Div 60.: 0 Não consta  
 558 - Parcelamento Div 70.: 2 Inadimplente  
 559 - Parcelamento Div 80.: 0 Não consta  
 601 - Parcelamento Div 90.: 0 Não consta  
 602 - Parcelamento Div 99.: 0 Não consta  
 603 - Parcelamento Div 55.: 0 Não consta  
 604 - Parcelamento Div 45.: 0 Não consta  
 610 - Existem Débitos.....: N Não existe débitos  
 611 - Dt Alvará Definitivo: 17/08/1999  
 801 - Data Solic. Acesso.: 29/04/2009 15:30:45  
 802 - Deferimento/Pedido.: D Pedido Deferido - Acesso Concedido  
 803 - Data Deferimento.....: 29/04/2009 15:30:45  
 804 - Data Indeferimento.:  
 805 - Indeferimento.....:  
 806 - e-mail Acesso.....: assessorotec\_contabilidade@yahoo.com.br  
 808 - Email contrib.(nfse):  
 809 - Último Levan. Fiscal:  
 810 - Fiscal Respo.....:  
 811 - Periodo do Levan.....:  
 812 - Tomador Obrigatório.: 1 SIM

Averbação:

AidF 3433/2005 notas fiscais 251 a 400 válidas até 30/11/2006. Sandra Multado pela não entrega do Livro Registro dos Serviços Prestados referente ao exercício 2005, conforme Art 65 do CTM, Infrações Relativas aos Livros Fiscais, letras "a" e "c", em 08/12/2006. Sandra.

Livro de Registro de Prestação de Serviço referente ao ano de 2008, autenticado em 08/12/2009. Lançadas as diferenças. 08/12/2009 Juli

Intimado para apresentar as notas fiscais números 251 a 550 no prazo de cinco dias. Karolyne/Márcia, 17/05/2012.

Do levantamento fiscal realizado constatou-se que foram emitidas as notas fiscais números 251 a 313 em período anterior a 2007 e de 314 a 342 e de 401 a 53 de janeiro de 2007 a abril de 2012 e foram lançadas diferenças de ISSQN nos meses de agosto e dezembro de 2007, outubro de 2008 e maio de 2010. As notas fiscais números 340, 412, 417, 423, 459 e 466 não foram apresentadas e nem declaradas nos livros, motivo pelo qual o valor foi arbitrado e lançado como valor de infração. Lançada multa por declaração errônea no mês de fevereiro de 2011 por não ter declarado os serviços tomados. Karolyne, 29/05/2012.

Intimado para apresentar os documentos fiscais dos últimos cinco anos para regularização dos procedimentos de adesão à NFS-e. Aplicado multa por não cumprimento de intimação no prazo estabelecido pelo fisco (art 65, II, a, outras Infrações, LC 001/98). Penalidade de 05 UFM's (R\$ 158,20) lançada na div 5 (venc. 10/09/2015). Processo 2015/12/351875. Fernanda, 05/08/2015.

adastro paralisado de ofício (art. 63 - CTM). Não foi localizado em vistoria e rotina e/ou confirmado que não desenvolve mais as atividades pela fiscal arinês. Aplicado multa de 05 UFM's de acordo com o art. 65, II, b. 20/10/2015 Fernanda.

arcela 03/2010, (ISSQN Super Simples), lançada e inscrita em dívida ativa conforme convênio e relatório recebido da RF contidos no protocolo nº 359562 de 3.07.2016. Evandra. 03.08.2016

cp. Cia. Código Atividade	Tp	Inicio	Fim	AlqISS	AlqAlvará	Ano
Área Atual Área Anterior dtMudança Profis. Contr.						
001.00004.0000114 Com de Máquinas Agrícolas	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2017
700,00 0,00 0 0						
003.01401.0000316 Mecânica Agrícola	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2017
700,00 0,00 0 0						
083.28330.2833000 Fabricação de máquinas e equip	S	01/06/2011	20/10/2015	0,00	0,00	2017
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
031.33147.3314711 Manutenção e reparação de máqu	S	01/06/2011	20/10/2015	2,00	0,00	2017
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
031.33147.3314712 Manutenção e reparação de trat	S	01/06/2011	20/10/2015	2,00	0,00	2017
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
66.46613.4661300 "Comércio atacadista de máquin	S	01/06/2011	20/10/2015	0,00	0,00	2017
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
78.47890.4789099 Comércio varejista de outros p	S	01/06/2011	20/10/2015	0,00	0,00	2017
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
78.47890.4789099 Comércio varejista de outros p	S	01/06/2011	20/10/2015	0,00	0,00	2016
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
66.46613.4661300 "Comércio atacadista de máquin	S	01/06/2011	20/10/2015	0,00	0,00	2016
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
31.33147.3314712 Manutenção e reparação de trat	S	01/06/2011	20/10/2015	2,00	0,00	2016
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
31.33147.3314711 Manutenção e reparação de máqu	S	01/06/2011	20/10/2015	2,00	0,00	2016
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
003.28330.2833000 Fabricação de máquinas e equip	S	01/06/2011	20/10/2015	0,00	0,00	2016
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
003.01401.0000316 Mecânica Agrícola	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2016
700,00 0,00 0 0						
001.00004.0000114 Com de Máquinas Agrícolas	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2016
700,00 0,00 0 0						
001.00004.0000114 Com de Máquinas Agrícolas	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2015
700,00 0,00 0 0						
003.01401.0000316 Mecânica Agrícola	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2015
700,00 0,00 0 0						
003.28330.2833000 Fabricação de máquinas e equip	S	01/06/2011	20/10/2015	0,00	0,00	2015
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						
01.33147.3314711 Manutenção e reparação de máqu	S	01/06/2011	20/10/2015	2,00	0,00	2015
1,00 0,00 01/06/2011 0 996						

## Espelho Cadastral



**Espelho Cadastral**

700,00	0,00	0	0	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2007		
0001.00004.0000114	Com de Máquinas Agrícolas	700,00	0,00	0	0	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2007
0003.01401.0000316	Mecânica Agrícola	700,00	0,00	0	0	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2006
0003.01401.0000316	Mecânica Agrícola	700,00	0,00	0	0	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2006
0001.00004.0000114	Com de Máquinas Agrícolas	700,00	0,00	0	0	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2006
0001.00004.0000114	Com de Máquinas Agrícolas	700,00	0,00	0	0	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2005
0003.01401.0000316	Mecânica Agrícola	700,00	0,00	0	0	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2005
0003.01401.0000316	Mecânica Agrícola	700,00	0,00	0	0	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2004
0001.00004.0000114	Com de Máquinas Agrícolas	700,00	0,00	0	0	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2004
0001.00004.0000114	Com de Máquinas Agrícolas	700,00	0,00	0	0	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2003
0003.01401.0000316	Mecânica Agrícola	700,00	0,00	0	0	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2003
0003.01401.0000316	Mecânica Agrícola	700,00	0,00	0	0	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2002
0001.00004.0000114	Com de Máquinas Agrícolas	700,00	0,00	0	0	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2002
0001.00004.0000114	Com de Máquinas Agrícolas	700,00	0,00	0	0	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	2001
0003.01401.0000316	Mecânica Agrícola	700,00	0,00	0	0	S	17/08/1999	20/10/2015	2,00	0,00	2001
0003.01401.0000316	Mecânica Agrícola	700,00	0,00	0	0	S	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	1998
0001.00004.0000114	Com de Máquinas Agrícolas	700,00	0,00	0	0	P	17/08/1999	20/10/2015	0,00	0,00	1998

PAATO BRANCO  
Espelho Cadastral

SÓCIOS:

Nome.....: 2264401923 - LEAMARI DE FREITAS MILANI  
CPF/CNPJ.....: 022.644.019-23  
Participação %.....: 0,00  
Início da Sociedade.: 01/01/1900  
Endereço.....: BR.158, 9522  
Complemento.....: KM 536  
Bairro.....: PAGNONCELLI  
Cidade.....: PAATO BRANCO  
Distrito.....:  
CEP.....: 85509-360  
Telefone Residencial:  
Celular.....:  
E-mail.....:

Cond. ....: Sócio Administrador  
Tipo de Sócio.....:  
Fim da Sociedade.....:  
Estado.....: PR  
Caixa Postal.....:  
Comercial.....:  
FAX.....:



... Cadastral  
Alterações Cadastrais  
211316-0 LEMMARI DE FREITAS MILANI



Cadastro.....

Campo	Descrição	Unidade	Data	Hora	Usuário	Conteúdo	Atual
	Conteúdo Anterior						
43	Telefone	0	06/06/2016	09:56:13	MDS	99327571	
32256322							
49	Telefone 2	0	06/06/2016	09:56:13	MDS		
32255853							
8	Data de Encerramento	0	20/10/2015	16:34:59	Fernanda	20/10/2015	
5	24 Cód. Ativo/Inativo	0	20/10/2015	16:34:59	Fernanda	4	
79	Dt Paralização	0	20/10/2015	16:34:59	Fernanda	20/10/2015	
80	Nº Proc. Paralização	0	20/10/2015	16:34:59	Fernanda	ART 63 VISTORIAS 2015	
100	Situacao Cadastro	0	20/10/2015	16:34:59	Fernanda	2	
1	42 Observações	0	25/07/2014	10:16:53	JULLI		
32255853							
49	Telefone 2	0	25/07/2014	10:16:53	JULLI	32255853	
98	Última vist. Fisco:	0	24/09/2013	14:09:54	DENISE	23/09/2013	
1	05/2012						
89	Cód Fiscal Vistoria	0	24/09/2013	14:09:54	DENISE	128	
20							
807		0	24/09/2013	14:09:54	DENISE		
88	Última vist. Fisco:	0	18/05/2012	09:45:25	Marcia	17/05/2012	
11/11/2011							
89	Cód Fiscal Vistoria	0	18/05/2012	09:45:25	Marcia	20	
13							
311	Endereço x Atividade	0	19/04/2012	15:54:49	SUPORTE	0	
42	Observações	0	11/11/2011	16:25:03	Julli	32255853	
89	Cód Fiscal Vistoria	0	11/11/2011	16:25:03	Julli	13	
88	Última vist. Fisco:	0	11/11/2011	16:25:02	Julli	11/11/2011	
2/12/2010							
411	Dt Alvará Definitivo	0	20/04/2011	15:43:55	Julli	17/08/1999	
1/01/1900							
611	Dt Alvará Definitivo	0	20/04/2011	15:39:41	Julli	01/01/1900	
7/08/1999							
611	Dt Alvará Definitivo	0	20/04/2011	14:33:54	Julli	17/08/1999	
94	Super Simples	0	02/03/2011	16:16:32	SILVANE	1	
88	Última vist. Fisco:	0	03/12/2010	08:49:20	Julli	02/12/2010	
/11/2009							
89	Cód Fiscal Vistoria	0	03/12/2010	08:49:20	Julli	3	
94	Super Simples	0	19/10/2010	16:42:53	SUPORTE	1	
34	Super Simples	0	19/10/2010	16:35:49	SUPORTE	1	
34	Super Simples	0	19/10/2010	16:08:27	SUPORTE	1	
10		0	05/10/2010	09:06:38	SUPORTE	9522	

Espeelho Cadastral  
Alterações Cadastrais  
211316-0 LEAMARI DE FREITAS MILANI



Cadastro.....: 211316-0 LEAMARI DE FREITAS MILANI  
88 Última vist. Fisco: 0 16/11/2009 08:16:04 MARLON  
Campo Descrição Unidade Data Hora Usuário  
Conteúdo Anterior

Conteúdo Atual

30/10/2008	13/11/2009
89 Cód Fiscal Vistoria 10	0 16/11/2009 08:16:04 MARLON 14
99 Optante MEI	0 13/11/2009 09:53:30 SUPORTE 0
18 CRC do contador	0 22/04/2009 15:11:13 DEISS PR-003626/0-6
48 Regime de Estimativa	0 20/03/2009 14:40:09 SUPORTE 0
308 Data Entrega Carnês 21/01/2008	0 10/02/2009 11:12:20 SILVANE 19/01/2009
30 Nr Alvará Definitivo 412/99	0 18/11/2008 10:35:18 SILVANE 412/1999
54 Nome Fantasia MASTER JET	0 26/10/2008 16:19:33 CELIO MACRO JET
18 CRC do contador PR-040950/0-1 C	0 12/08/2008 15:19:27 EVANDRA PR-003626/0-6 S/C
61 Empresa do Município	0 05/05/2008 16:19:17 SUPORTE 2
308 Data Entrega Carnês 12/01/2007	0 07/04/2008 13:51:34 EVANDRA 21/01/2008
16 Código do Bairro 1	0 18/12/2007 10:56:05 CELIO 42
94 Super Simples	0 29/11/2007 16:57:37 SUPORTE 1
308 Data Entrega Carnês 02/02/2006	0 29/05/2007 14:35:50 SILVANE 22/01/2007
28 Número de Sócios	0 05/06/2006 10:47:42 EVANDRA 1
93 Paga Alvará	0 15/05/2006 16:44:59 SUPORTE 2
24 Cód. Ativo/Inativo	0 15/05/2006 16:31:31 SUPORTE 5
13 Cód. Contribuinte	0 15/03/2006 11:21:39 EVANDRA 3320737000180
Cód. Logradouro 14	0 03/01/2006 10:31:21 DAIANE 544
2 Nome/Razão Social LEAMARI DE FREITAS MILANI	0 27/12/2005 14:45:33 DAIANE LEAMARI DE FREITAS MILANI
89 Cód Fiscal Vistoria	0 27/12/2005 14:45:33 DAIANE 10
46 Tipo Sociedade	0 11/07/2005 10:27:01 EVANDRA 1
100 Situação Cadastro	0 20/05/2005 17:01:08 SUPORTE 1
93 Paga Alvará	0 22/12/2003 16:21:20 SUPORTE 0
18 CRC do contador	0 02/05/2002 10:48:14 ALAOR PR-040950/0-1 (C)
26 Código do ISSQN	0 29/04/2002 16:20:02 EVANDRA 0
26 Código do ISSN	0 27/03/2002 11:04:15 SUPORTE X
65 Grupo Risco Vig San	0 07/12/2001 09:40:45 PABLO 5
16 Código do Bairro	0 28/11/2001 15:34:32 ALISON

Espelho Cadastral  
Alterações Cadastrais  
211316-0 LEAMARI DE FREITAS MILANI



Cadastro.....:

0 Campo Descrição Conteúdo Anterior	Unidade	Data	Hora	Usuário	31 Conteúdo Atual
19 Área Atividade 100,00	0	28/11/2001	15:34:32	ALISON	700,00
54 Nome Fantasia	0	28/11/2001	15:34:32	ALISON	MASTER JET
X 60 Grupo Risco Incêndio	0	28/11/2001	15:34:32	ALISON	C
60 Grupo Risco Incêndio	0	16/11/2001	15:36:57	SUPORTE	X
65 Grupo Risco Vig San	0	16/11/2001	15:36:26	SUPORTE	0
18 CRC do contador	0	19/07/2000	16:40:44	SUPORTE	1

## LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



Cadastro: 50111000 CPF/CNPJ:03.320.737/0001-80 Quadra: 0026 Lote: CH-D  
 Proprietário: LEAMARI DE FREITAS MILANI 0 0  
 Possuidor: 0  
 Endereço: ROD BR.158

9522 REFIS : 32256322

Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2012 1 - Imposto Predial			Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
1 Ajuizada	16/04/2012	36,54	15,28	1,04	19,27	72,13
2 Ajuizada	15/05/2012	36,54	15,28	1,04	18,96	71,82
3 Ajuizada	15/06/2012	36,54	15,28	1,04	18,66	71,52
4 Ajuizada	16/07/2012	36,54	15,28	1,04	18,35	71,21
5 Ajuizada	15/08/2012	36,54	15,28	1,04	18,03	70,89
6 Ajuizada	17/09/2012	36,54	15,28	1,04	17,72	70,58
7 Ajuizada	15/10/2012	36,54	15,28	1,04	17,41	70,27
8 Ajuizada	16/11/2012	36,54	15,28	1,04	17,10	69,96
9 Ajuizada	17/12/2012	36,55	15,28	1,04	16,79	69,66
	Subtotal:	328,87	137,52	9,36	162,29	638,04
	Total Parcial:	328,87	137,52	9,36	162,29	638,04
2012 13 - Coleta de Lixo			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	15/03/2012	13,87	5,80	0,39	7,44	27,50
2 Ajuizada	16/04/2012	13,87	5,80	0,39	7,31	27,37
3 Ajuizada	15/05/2012	13,87	5,80	0,39	7,19	27,25
4 Ajuizada	15/06/2012	13,87	5,80	0,39	7,08	27,14
5 Ajuizada	16/07/2012	13,87	5,80	0,39	6,96	27,02
	Subtotal:	69,35	29,00	1,95	35,98	136,28
	Total Parcial:	398,22	166,52	11,31	198,27	774,32
2013 1 - Imposto Predial			Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
1 Ajuizada	15/04/2013	37,82	12,62	1,01	15,14	66,59
2 Ajuizada	15/05/2013	37,82	12,62	1,01	14,83	66,28
3 Ajuizada	17/06/2013	37,82	12,62	1,01	14,53	65,98
4 Ajuizada	15/07/2013	37,82	12,62	1,01	14,22	65,67
5 Ajuizada	15/08/2013	37,82	12,62	1,01	13,93	65,38
6 Ajuizada	16/09/2013	37,82	12,62	1,01	13,62	65,07
7 Ajuizada	15/10/2013	37,82	12,62	1,01	13,32	64,77
8 Ajuizada	18/11/2013	37,82	12,62	1,01	13,01	64,46
9 Ajuizada	16/12/2013	37,81	12,61	1,01	12,70	64,13
	Subtotal:	340,37	113,57	9,09	125,30	588,33
	Total Parcial:	738,59	280,09	20,40	323,57	1.362,65
2013 13 - Coleta de Lixo			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	15/03/2013	15,06	5,03	0,40	6,14	26,63
2 Ajuizada	15/04/2013	15,06	5,03	0,40	6,03	26,52
3 Ajuizada	15/05/2013	15,06	5,03	0,40	5,91	26,40
4 Ajuizada	17/06/2013	15,06	5,03	0,40	5,78	26,27
5 Ajuizada	15/07/2013	15,06	5,03	0,40	5,66	26,15
	Subtotal:	75,30	25,15	2,00	29,52	131,97
	Total Parcial:	813,89	305,24	22,40	353,09	1.494,62
2014 1 - Imposto Predial			Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
1 Ajuizada	15/04/2014	40,21	10,53	1,02	11,57	63,33
2 Ajuizada	15/05/2014	40,21	10,53	1,02	11,26	63,02
3 Ajuizada	16/06/2014	40,21	10,53	1,02	10,96	62,72
4 Ajuizada	15/07/2014	40,21	10,53	1,02	10,66	62,42
5 Ajuizada	15/08/2014	40,21	10,53	1,02	10,35	62,11
6 Ajuizada	15/09/2014	40,21	10,53	1,02	10,04	61,80
7 Ajuizada	15/10/2014	40,21	10,53	1,02	9,74	61,50
8 Ajuizada	17/11/2014	40,21	10,53	1,02	9,44	61,20
9 Ajuizada	15/12/2014	40,25	10,54	1,02	9,14	60,95
	Subtotal:	361,93	94,78	9,18	93,16	559,05
	Total Parcial:	1.175,82	400,02	31,58	446,25	2.053,67
2014 13 - Coleta de Lixo			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	15/04/2014	20,31	5,32	0,51	5,84	31,98
2 Ajuizada	15/05/2014	20,31	5,32	0,51	5,69	31,83
3 Ajuizada	16/06/2014	20,31	5,32	0,51	5,54	31,68
4 Ajuizada	15/07/2014	20,31	5,32	0,51	5,38	31,52
5 Ajuizada	15/08/2014	20,31	5,32	0,51	5,23	31,37
	Subtotal:	101,55	26,60	2,55	27,68	158,38
	Total Parcial:	1.277,37	426,62	34,13	473,93	2.212,05
2015 1 - Imposto Predial			Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
1 Ajuizada	15/04/2015	31,27	5,70	0,74	5,77	43,48
2 Ajuizada	15/05/2015	31,27	5,70	0,74	5,55	43,26
3 Ajuizada	15/06/2015	31,27	5,70	0,74	5,32	43,03
4 Ajuizada	15/07/2015	31,27	5,70	0,74	5,10	42,81
5 Ajuizada	17/08/2015	31,27	5,70	0,74	4,88	42,59
6 Ajuizada	15/09/2015	31,27	5,70	0,74	4,66	42,37
7 Ajuizada	15/10/2015	31,27	5,70	0,74	4,44	42,15
8 Ajuizada	16/11/2015	31,27	5,70	0,74	4,21	41,92
9 Ajuizada	15/12/2015	31,30	5,71	0,74	3,99	41,74
	Subtotal:	281,46	51,31	6,66	43,92	383,35
	Total Parcial:	1.558,83	477,93	40,79	517,85	2.595,40
2015 13 - Coleta de Lixo			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	16/03/2015	20,47	3,73	0,48	3,92	28,60

## LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



Cadastro: 50111000 CPF/CNPJ:03.320.737/0001-80 Quadra: 0026 Lote: CH-D  
 Proprietário: LEAMARI DE FREITAS MILANI 0 0  
 Possuidor: 0

Endereço: ROD BR.158

9522

REFIS :

3225.6322

Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2015 13 - Coleta de Lixo			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
2 Ajuizada	15/04/2015	20,47	3,73	0,48	3,78	28,46
3 Ajuizada	15/05/2015	20,47	3,73	0,48	3,63	28,31
4 Ajuizada	15/06/2015	20,47	3,73	0,48	3,48	28,16
5 Ajuizada	15/07/2015	20,47	3,73	0,48	3,34	28,02
	Subtotal:	102,35	18,65	2,40	18,15	141,55
	Total Parcial:	1.661,18	496,58	43,19	536,00	2.736,95
2016 1 - Imposto Predial			Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
1 Ajuizada	15/04/2016	34,43	2,55	0,74	3,11	40,83
2 Ajuizada	16/05/2016	34,43	2,55	0,74	2,88	40,60
3 Ajuizada	15/06/2016	34,43	2,55	0,74	2,67	40,39
4 Ajuizada	15/07/2016	34,43	2,55	0,74	2,44	40,16
5 Ajuizada	15/08/2016	34,43	2,55	0,74	2,22	39,94
6 Ajuizada	15/09/2016	34,43	2,55	0,74	2,00	39,72
7 Ajuizada	17/10/2016	34,43	2,55	0,74	1,77	39,49
8 Ajuizada	16/11/2016	34,43	2,55	0,74	1,56	39,28
9 Ajuizada	15/12/2016	34,45	2,55	0,74	1,33	39,07
	Subtotal:	309,89	22,95	6,66	19,98	359,48
	Total Parcial:	1.971,07	519,53	49,85	555,98	3.096,43
2016 13 - Coleta de Lixo			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	15/03/2016	22,69	1,68	0,49	2,19	27,05
2 Ajuizada	15/04/2016	22,69	1,68	0,49	2,05	26,91
3 Ajuizada	16/05/2016	22,69	1,68	0,49	1,90	26,76
4 Ajuizada	15/06/2016	22,69	1,68	0,49	1,76	26,62
5 Ajuizada	15/07/2016	22,69	1,68	0,49	1,61	26,47
	Subtotal:	113,45	9,40	2,45	9,51	133,81
	Total Parcial:	2.084,52	527,93	52,30	565,49	3.230,24
2017 1 - Imposto Predial			Subdivida: 0	Aliquota: 0,10		
1 Do Ano	17/04/2017	41,30	0,00	0,83	0,50	42,63
2 Do Ano	15/05/2017	41,30	0,00	0,83	0,25	42,38
3 Do Ano	16/06/2017	41,30	0,00	0,00	0,00	41,30
4 Do Ano	17/07/2017	41,30	0,00	0,00	0,00	41,30
5 Do Ano	15/08/2017	41,30	0,00	0,00	0,00	41,30
6 Do Ano	15/09/2017	41,30	0,00	0,00	0,00	41,30
7 Do Ano	16/10/2017	41,30	0,00	0,00	0,00	41,30
8 Do Ano	16/11/2017	41,29	0,00	0,00	0,00	41,29
	Subtotal:	330,39	0,00	1,66	0,75	332,80
	Total Parcial:	2.414,91	527,93	53,96	566,24	3.563,04
2017 13 - Coleta de Lixo			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Do Ano	15/03/2017	24,37	0,00	0,49	0,43	25,29
2 Do Ano	17/04/2017	24,37	0,00	0,49	0,30	25,16
3 Do Ano	15/05/2017	24,37	0,00	0,49	0,15	25,01
4 Do Ano	16/06/2017	24,37	0,00	0,00	0,00	24,37
5 Do Ano	17/07/2017	24,37	0,00	0,00	0,00	24,37
	Subtotal:	121,85	0,00	1,47	0,88	124,20
	Total Parcial:	2.536,76	527,93	55,43	567,12	3.687,24
Total apurado :	3.687,24				Total do principal :	2.536,76
Honorários :	0,00				Total das correções:	527,93
Desconto :	0,00				Total das multas :	55,43
Débitos com CDA :	0,00				Total dos juros :	567,12
A reparcelar :	3.687,24				Total corrigido :	3.687,24
Data de referência :	08/06/2017					

## LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



Cadastro/Razão Social: 2113160 LEAMARI DE FREITAS MILANI  
 Endereço: ROD BR.158 9522  
 CPF/CNPJ: 03.320.737/0001-80 85501970 PATO BRANCO PR Tel.: 99327571  
 OBS Fisco: NOTIFICAÇÃO 13/06/2005 OBS Jur.:

Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2010 11 - ISS - Super Simples			Subdivida: 3	Aliquota: 0,00		
3 Ajuizada	26/04/2010	59,80	0,00	11,96	45,30	117,06
	Subtotal:	59,80	0,00	11,96	45,30	117,06
	Total Parcial:	59,80	0,00	11,96	45,30	117,06
2012 70 - Parcto Tx Lic Func			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
32 Ajuiz./PA	15/02/2015	39,08	15,44	1,04	8,79	64,35
33 Ajuiz./PA	15/03/2015	39,08	15,44	1,04	8,47	64,03
36 Ajuiz./PA	15/06/2015	39,08	15,44	1,04	7,54	63,10
37 Ajuiz./PA	15/07/2015	39,08	15,44	1,04	7,21	62,77
38 Ajuiz./PA	15/08/2015	39,08	15,44	1,04	6,91	62,47
39 Ajuiz./PA	15/09/2015	39,08	15,44	1,04	6,60	62,16
40 Ajuiz./PA	15/10/2015	39,08	15,44	1,04	6,27	61,83
41 Ajuiz./PA	15/11/2015	39,08	15,44	1,04	5,98	61,54
42 Ajuiz./PA	15/12/2015	39,08	15,44	1,04	5,64	61,20
43 Ajuiz./PA	15/01/2016	39,08	15,44	1,04	5,34	60,90
44 Ajuiz./PA	15/02/2016	39,08	15,44	1,04	5,03	60,59
45 Ajuiz./PA	15/03/2016	39,08	15,44	1,04	4,71	60,27
46 Ajuiz./PA	15/04/2016	39,08	15,44	1,04	4,40	59,96
47 Ajuiz./PA	15/05/2016	39,08	15,44	1,04	4,07	59,63
48 Ajuiz./PA	15/06/2016	39,08	15,44	1,04	3,78	59,34
49 Ajuiz./PA	15/07/2016	39,08	15,44	1,04	3,44	59,00
50 Ajuiz./PA	15/08/2016	39,20	15,41	1,04	3,14	58,79
	Subtotal:	664,48	262,45	17,68	97,32	1.041,93
	Total Parcial:	724,28	262,45	29,64	142,62	1.158,99
	Acordo:	2012/596	Data: 06/07/2012	Data de Referência: 06/07/2012		
2013 4 - ISSQN - Homol			Subdivida: 2	Aliquota: 0,00		
2 Ajuizada	28/03/2013	359,46	119,89	9,59	146,68	635,62
7 Ajuizada	15/08/2013	8,60	2,87	0,23	3,17	14,87
8 Ajuizada	16/09/2013	14,36	4,79	0,38	5,17	24,70
	Subtotal:	382,42	127,55	10,20	155,02	675,19
	Total Parcial:	1.106,70	390,00	39,84	297,64	1.834,18
2013 4 - ISSQN - Homol			Subdivida: 3	Aliquota: 0,00		
9 Ajuizada	15/10/2013	760,00	253,49	20,27	267,56	1.301,32
	Subtotal:	760,00	253,49	20,27	267,56	1.301,32
	Total Parcial:	1.866,70	643,49	60,11	565,20	3.135,50
2013 4 - ISSQN - Homol			Subdivida: 4	Aliquota: 0,00		
6 Ajuizada	15/07/2013	14,00	4,67	0,37	5,26	24,30
	Subtotal:	14,00	4,67	0,37	5,26	24,30
	Total Parcial:	1.880,70	648,16	60,48	570,46	3.159,80
2013 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	28/06/2013	872,10	290,13	23,19	334,08	1.519,50
	Subtotal:	872,10	290,13	23,19	334,08	1.519,50
	Total Parcial:	2.752,80	938,29	83,67	904,54	4.679,30
2013 8 - Tx Lic Sanitária			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	30/07/2013	142,54	46,80	3,74	52,76	245,84
	Subtotal:	142,54	46,80	3,74	52,76	245,84
	Total Parcial:	2.895,34	985,09	87,41	957,30	4.925,14
2014 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	30/06/2014	921,53	240,70	23,19	243,57	1.428,99
	Subtotal:	921,53	240,70	23,19	243,57	1.428,99
	Total Parcial:	3.816,87	1.225,79	110,60	1.200,87	6.354,13
2015 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	30/06/2015	983,37	178,96	23,19	160,05	1.345,57
	Subtotal:	983,37	178,96	23,19	160,05	1.345,57
	Total Parcial:	4.800,24	1.404,75	133,79	1.360,92	7.699,70
2015 8 - Tx Lic Sanitária			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	31/07/2015	160,73	28,86	3,74	24,69	218,02
	Subtotal:	160,73	28,86	3,74	24,69	218,02
	Total Parcial:	4.960,97	1.433,61	137,53	1.385,61	7.917,72
2015 35 - Multa			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	10/09/2015	160,73	28,86	3,74	23,57	216,90
	Subtotal:	160,73	28,86	3,74	23,57	216,90
	Total Parcial:	5.121,70	1.462,47	141,27	1.409,18	8.134,62
2015 35 - Multa			Subdivida: 1	Aliquota: 0,00		
1 Ajuizada	23/11/2015	160,73	28,86	3,74	21,32	214,65
	Subtotal:	160,73	28,86	3,74	21,32	214,65
	Total Parcial:	5.282,43	1.491,33	145,01	1.430,50	8.349,27

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Total apurado	:	8.349,27	Total do principal	:	5.282,43
Honorários	:	0,00	Total das correções	:	1.491,33
Déconto	:	0,00	Total das multas	:	145,01
Débitos com CDA	:	0,00	Total dos juros	:	1.430,50
A parcelar	:	8.349,27	Total corrigido	:	8.349,27
Data de referência	:	08/06/2017			



## LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



Cadastro/Razão Social: 2113160 LEAMARI DE FREITAS MILANI  
Endereço: ROD BR.158 9522  
CPF/CNPJ: 03.320.737/0001-80 85501970 PATO BRANCO PR Tel.: 99327571  
OBS Fisco:NOTIFICAÇÃO 13/06/2005 OBS Jur.:

Pr. Situação Vencimento Vl.Original Moeda Situação

2	2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI					
2010	7 - Tx Lic Loc Func	Subdivida: 0				
Acordo: 2012/596 de 06/07/2012		Data de Referência: 06/07/2012	Processo: 2012/596			Lei: 2444-02
1 Ativa/Rep		30/06/2010	733,42	0	Repar. Pendente	
2	2113160 - LEAMARI DE FREITAS MILANI					
2011	7 - Tx Lic Loc Func	Subdivida: 0				
Acordo: 2012/596 de 06/07/2012		Data de Referência: 06/07/2012	Processo: 2012/596			Lei: 2444-02
1 Ativa/Rep		30/06/2011	770,16	0	Repar. Pendente	



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI N° 126/2017

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para revogar a Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1999, que autorizou a doação da Chácara nº 26-D, com área de 4.884,40 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, à empresa mercantil **Leamari de Freitas Milani**.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a revogação decorre do fato da referida empresa não ter cumprido com o condicionado na doação, conforme consta do Memorando nº 106/2017, de 7 de agosto de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. (documento anexo)

É o brevíssimo relatório.

Pelo que se denota das informações e documentos anexos, a empresa **donatária por meio do protocolo nº 211640 de 217 de agosto de 1999, recebeu em doação o imóvel acima descrito, através da Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1999.**

Através do protocolo nº 354904, de 21 de março de 2016, a empresa donatária solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade, ficando constatado que:

- A empresa não apresentou todos os documentos exigidos para a liberação da cláusula de inalienabilidade;
- A empresa apresentou GFIPs dos anos entre 1999 a 2013, onde consta um número baixo de empregos;
- A empresa apresentou notas fiscais de entrada e saída de mercadorias apenas referente aos anos de 2001 a 2009, sendo que nos anos de 1999, 2000, 2010 e 2011 apresentou apenas notas de entrada;
- Em vistoria realizada em 6 de abril de 2016, constatou-se que o barracão construído sobre o terreno objeto da lei de doação está fechado;
- A empresa paralisou suas atividades em 20/10/2015, conforme cadastro da Secretaria de Administração e Finanças;
- A empresa construiu barracão contendo área de 600,00 m<sup>2</sup>;
- A empresa possui débitos/pendências com a Prefeitura de Pato Branco;
- A empresa não fez a outorga da escritura pública de doação;



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



- A empresa propos que o referido imóvel fosse transferido a uma empresa terceira com a anuênci expressa, tendo em vista possuir débitos perante a União Federal, o que poderia acarretar penhora sobre o referido imóvel;
- A Assessoria Jurídica do Município manifestou -se contrário a liberação da cláusula de inalienabilidade e pela notificação da Requerente para desocupação do imóvel.

O pedido de revogação decorre do fato da empresa donatária não ter cumprido o disposto contido na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993 e suas alterações.

Pelo que se denota, houve a omissão do Poder Público Municipal em promover anualmente a vistoria do referido imóvel, para certificar-se do cumprimento das condições e exigências legais pertinentes ao tema, conforme preceitua o art. 9-A da Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, que institui normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais e associativas, redação incluída através da Lei nº 1.681, de 28 de novembro de 1997, “in verbis”:

**“Art. 9-A. Anualmente, o Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Pato Branco, efetuará “in loco” vistoria dos imóveis doados pela Municipalidade, o qual elaborará relatório circunstanciado, observando-se as exigências estipuladas nesta lei.”**

Diante do lapso temporal transcorrido entre a doação do aludido imóvel e a proposição em epígrafe que tem por finalidade a revogação da mencionada lei, recomendamos as Comissões Permanentes que oficiem a referida empresa na pessoa de seu representante legal, para o fim de informar e esclarecer as razões do eventual não atendimento das condicionantes dispostas na Lei nº 1.207/1993 e suas alterações.

**Caso haja necessidade, recomendamos ainda as Comissões Permanentes que promovam diligências, inclusive com visita “in loco” no imóvel objeto da doação.**

Através do exercício do contraditório e da ampla defesa a ser disponibilizada a empresa donatária, esta Assessoria e Procuradoria jurídica terá elementos para avaliar o caso concreto de acordo com as exigências legais pertinentes à espécie.



# Câmara Municipal de Pato Branco

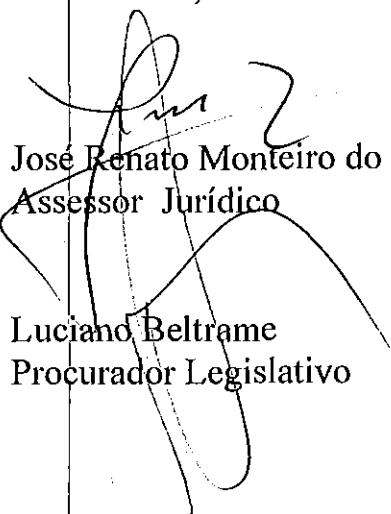
Estado do Paraná



Concluídas essas diligências, postulamos pelo retorno do Projeto de Lei para análise da Assessoria e Procuradoria Jurídica deste Legislativo Municipal.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 4 de setembro de 2017.

  
José Renato Monteiro do Rosário  
Assessor Jurídico

  
Luciano Beltrame  
Procurador Legislativo



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor  
**Carlinho Antonio Polazzo**  
 Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.



Solicitam que seja oficiada a Empresa Leamari de Freitas Milani para que manifeste-se em relação ao Projeto de Lei nº 126/2017.

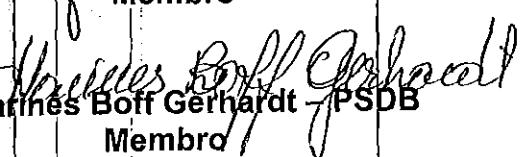
Os Vereadores infra-assinados membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado à empresa mercantil **Leamari de Freitas Milani** ( Rodovia BR 158, KM 536 Nº 9522, Bairro Bela Vista, CEP: 85.509-380) através de seu representante legal Sr. Leamari de Freitas Milani, para o fim de informar e esclarecer as razões do eventual não atendimento das condicionantes dispostas na Lei 1.207/1993. Em razão do Projeto de Lei nº 126/2017 (Revoga a doação que trata a Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1999) que está em tramitação nesta comissão para elaboração do parecer.

Nestes termos, pede deferimento.  
 Pato Branco, 11 de setembro de 2017.

  
**Joecir Bernardi – SD**  
 Presidente

  
**José Gilson Feitosa da Silva – PT**  
 Membro

  
**Moacir Gregolin – PMDB**  
 Membro

  
**Marlene Boff Gerhardt – PSDB**  
 Membro

  
**Rodrigo Correia**  
**Rodrigo José Correia - PSC**  
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR  
 Pato Branco, 11 de setembro de 2017 - 10:44 - 03304593/1



# Câmara Municipal de Pato Branco

## Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR JOECIR BERNARDI – SD

**Excelentíssimo Senhor  
Carlinho Antonio Polazzo  
Presidente da Câmara Mun**



**REITERANDO..** Sólicita que seja oficiada a Empresa Leamari de Freitas Milani para que manifeste-se em relação ao Projeto de Lei nº 126/2017.

O Vereador infra - assinado, **Joecir Bernardi** – SD no uso de suas atribuições legais e regimentais, como membro da Comissão de Justiça e Redação, e relator do Projeto de Lei nº 126/2017, **REITERA** pedido feito na data de 11 de setembro, à empresa mercantil **Leamari de Freitas Milani** (Rodovia BR 158, KM 536 Nº 9522, Bairro Bela Vista, CEP: 85.509-380) para que através de seu representante legal Sr. Leamari de Freitas Milani, com a finalidade de informar e esclarecer as razões do eventual não atendimento das condicionantes dispostas na Lei 1.207/1993. Em razão do Projeto de Lei nº 126/2017 (Revoga a doação que trata a Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1999) que está em tramitação nesta comissão para elaboração do parecer.

Nestes termos, pede deferimento.  
Pato Branco, 30 de outubro de 2017.

  
Joecir Bernardi - SD  
Presidente



ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE  
PATO BRANCO/PR.

M. M. F. /  
Câmara Municipal de Pato Branco - PR - 81.212.987/0001-00

**LÉAMARI DE FREITAS MILANI-ME, empresa industrial e comercial inscrita no CNPJ 03.320.737/0001-80, vem por meio da presente, em relação ao pedido de esclarecimentos acerca da Lei de Doação nº 1.870 de 15 de outubro de 1.999, dizer o requerer o seguinte:**

PL nº 26/2017.

**1) Da não apresentação das negativas:**

De fato, quando do cumprimento do prazo estipulado na Lei de Doação - ou seja, em outubro de 2009 - a empresa tinha restrições quanto às negativas municipais, estaduais e federais. Motivo pelo qual não pediu a transferência do imóvel.

**2) Quanto ao número de empregados:**

O número de empregados variou ao longo do tempo, sendo que em determinados períodos foram utilizados serviços de uma empresa parceira (Deonilo Milani CNPJ 81.212.987/0001-00) devido a falta de mão-de-obra especializada em determinado momento. Porém sempre em uma ou outra empresa gerando emprego e renda para cidadãos de nossa cidade.

**3) Com referência às notas fiscais:**

Foram apresentadas Notas Fiscais do período de 2001 a 2009, pelo fato que, da data de doação do terreno, no final de 1.999 até a conclusão da terraplanagem e a construção do barracão todo em alvenaria, até o inicio da produção e comercialização, foi um período longo de obras civis, desenvolvimento e testes do produto para comercialização, e em 2009 encerrava-se a necessidade de comprovação exigida pela lei de doação.

**4) Que as atividades estavam paralisadas desde 20/10/2015:**

De fato desde esta data as atividades foram suspensas pela total falta de condições para competir com gigantes do setor, em um mercado muito competitivo e que se tornou inviável para pequenas empresas. Porém, a paralisação se deu 06 anos após ter cumprido com o compromisso especificado no termo de doação.



**5) Quanto à ocupação do terreno:**

Consta no pedido de revogação da doação, que a empresa construiu um barracão de 600 m<sup>2</sup>, sendo que o barracão possui 800 m<sup>2</sup> ( portanto mais de 30% ) e 7,5 m de pé direito para que fossem aproveitados ao máximo o espaço interno pois esta atividade requeria amplo espaço externo para calibração e testes do equipamento fabricado.

**6) Em relação aos débitos de impostos:**

Confirmamos a existência de pendências financeiras com a P.M. de Pato Branco bem como junto a Receita Federal, razão pela qual necessitamos a liberação do referido imóvel para que a empresa possa levantar recursos para a quitação destes débitos.

**7) Quanto a outorga pública:**

Admite-se que houve um ato falho por parte da empresa em não ter feito a outorga da escritura pública, porém fica claramente comprovadas a construção sobre o imóvel e seu uso pelas Notas Fiscais emitidas, pelas GFIPs, e até pelos impostos devidos.

**8) Conclusão**

Diante do exposto acima pedimos a esta Casa de Leis, que tem como princípio básico legislar, fiscalizar e configurar-se como uma Assembleia de representantes dos cidadãos do Município, que CONSIDERE o pedido de revogação, como uma VIOLAÇÃO da Constituição Federal, que em seu art. 5º, Inciso XXVI, diz “a lei não prejudicará o DIREITO ADQUIRIDO, o ato jurídico e a coisa julgada”.

Pelo ato desta Casa promover a justiça, a empresa se compromete, tão logo possa regularizar sua situação financeira, a dar prioridade ao pagamento de seus débitos fiscais com a municipalidade.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2017.



Leamari de Freitas Milani - ME



## Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 126/2017.

Pato Branco, 15/02/2018

*Marines Boff Gerhardt*  
Marines Boff Gerhardt - PSDB  
Presidente

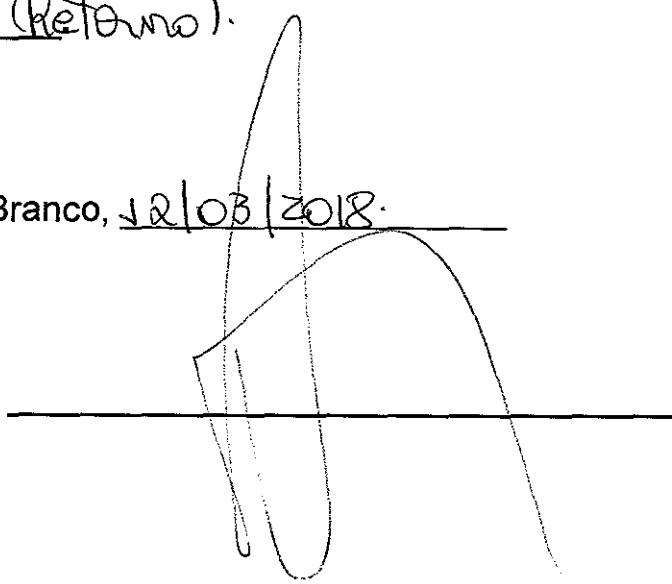


*Câmara Municipal de Pato Branco*  
Estado do Paraná

## PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO**,  
abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento  
Internacional do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei  
nº 126/2017 (Retorno).

Pato Branco, 12/03/2018





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## **PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI N° 126/2017**

Após a manifestação do representante legal da empresa Leamari de Freitas Milani - ME, retornou o Projeto de Lei em epígrafe, que tem por objetivo revogar a Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1999, que autorizou a doação da Chácara nº 26-D, com área de 4.884,40 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para análise desta Assessoria Jurídica e Procuradoria Legislativa, para fins de conclusão de parecer.

Com a manifestação formal da empresa interessada, cumpriu-se a fase instrutória do processo legislativo, em que oportunizou-se o direito de ampla defesa e contraditório no campo administrativo.

Em sua peça de defesa e informações, a empresa de forma pontual esclarece questionamentos quanto a doação efetivada através da Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1999, conforme documentos de fls. 101 e 102.

Pelas informações colhidas denota-se que a empresa donatária não cumpriu em sua totalidade as condições impostas pela Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993 e suas alterações, que institui normas para doação de imóveis públicos à atividade industriais, tampouco o Município de Pato Branco exerceu ações de fiscalização quanto ao acompanhamento periódico para aferição do cumprimento das condições legais exigíveis à donatária, o que em tese configura omissão “in vigilando” por parte do Poder Público Municipal.

Diante da confissão da donatária em atestar que as atividades industriais encontram-se paralisadas desde 20/10/2015, o que demonstra que o imóvel não está sendo utilizado para a finalidade legal, ou seja, para uso industrial, somando-se ao fato, dentre outros, que a empresa não apresentou negativas quando do cumprimento dos 10 (dez) anos, por ter restrições fiscais municipais, estaduais e federais, que também não cumpriu ao longo deste tempo com a geração de empregos propostos, devido a falta de mão-de-obra especializada em determinado momento e, por fim, afirma a necessidade da liberação do imóvel afim de que possa levantar recursos para quitação de débitos junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a Receita Federal, o que desnatura a destinação legal do imóvel.



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

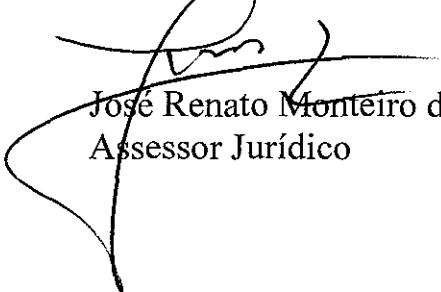


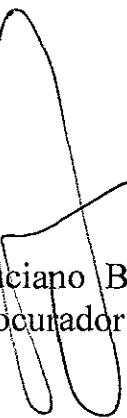
Por esses fatos, assiste razão ao Executivo Municipal, em especial, **sob a ótica do interesse público** em requerer a revogação da Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1999, **com o consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal.**

Salientamos ainda que diante do lapso temporal entre a doação efetivada através da Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1999 e a revogação pleiteada, poderá ocorrer postulação judicial referente a eventual indenização pela retenção das benfeitorias realizadas no imóvel.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

  
José Renato Monteiro do Rosário  
Assessor Jurídico

  
Luciano Beltrame  
Procurador Legislativo



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 126/2017

O Executivo Municipal através da mensagem 72/2017 propôs o Projeto de Lei nº. 126/2017, o qual revoga a doação de que trata a Lei nº. 1.870 de 15 de outubro de 1999, a qual doou a Chácara nº. 26-D (vinte e seis D) com área de 4.884,40 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante na Matrícula nº. 22.722 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR à Firma Mercantil Leamari de Freitas Milani, CNPJ 03.320.737/0001-80, Inscrição Estadual nº. 90.190.194-51, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 158, Nº. 9522, Pato Branco-PR.

Tenha-se presente que a empresa em tela mediante o protocolo nº. 211640 datado de 27 de agosto de 1999 recebeu em doação o terreno Chácara 26-D, conforme Lei nº. 1.870 de 15 de outubro de 1999, e mediante o protocolo nº. 354904 de 21 de março de 2016 solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade, a qual foi negada, sendo encaminhada para esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em tela, o qual requer a revogação da Lei supracitada.

Pois bem, a empresa Leamari de Freitas Milani iniciou suas atividades no mês de agosto de 1999, conforme o SINTEGRA – Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná e Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD sito às fls. 20/21 do Projeto de Lei em epígrafe.

Oportuno se torna dizer que a empresa Leamari de Freitas Milani desenvolveu suas atividades industriais ininterruptamente até o no de 2013, sendo assim, cumprindo com os 10 (dez) anos que preceitua a Lei nº. 1.207 de 3 de maio de 1993, podemos contemplar o andamento das atividades da referida empresa junto às fls. 62 desta proposição, documento este que traz cópia da tabela de GFIPs indicando o número de empregos gerados desde agosto de 1999 até dezembro de 2013.

Convém ressaltar ainda que, a Lei nº. 1.870/1999 no inciso I do parágrafo único do art. 1º preceitua que a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos inicia a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária, logo, como já supracitado, o início das atividades comerciais da empresa Leamari de Freitas Milani - EPP se deu em agosto de 1999, sendo assim, cumprindo com os 10 (dez) anos exigidos pela legislação pertinente a doação de imóveis públicos para atividades industriais e associativas, visto que em dezembro de 2013 houve registro de empregos, conforme fls. 62 do PL em tela.

Cumpre examinarmos neste passo que o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Executivo Municipal, aduz às fls. 68 que em 2009 ano que findou o prazo de 10 (dez) anos para requerer o levantamento da cláusula de inalienabilidade a mesma não gerou empregos, entretanto, conforme documentação anexada a demanda em epígrafe foram apenas 5 (cinco) meses após o vencimento do

PROJETO DE LEI Nº. 126/2017  
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 126/2017  
Câmara Municipal de Pato Branco - PR  
Data: 27/03/2017



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



prazo acima descrito por motivos alheios a vontade da empresária que a empresa Leamari de Freitas Milani não gerou empregos, porém já no mês de fevereiro de 2010 se reestabeleceu o quadro de funcionários.

Não se pode olvidar que a Lei nº. 1.870/1999 que autorizou a doação da Chácara nº. 26-D não determina o número de empregos que a empresa deveria gerar, logo, o argumento utilizado ao parecer jurídico às fls. 68 que a empresa gerou poucos empregos não há fundamento legal, não podendo ser parâmetro de análise.

Convém ressaltar ainda que, houve sim diversos transtornos no decorrer da atividade industrial da empresa em epígrafe, entretanto, não podemos perder de vista que o Município de Pato Branco não exerceu ações de fiscalização quanto ao acompanhamento periódico das condições legais exigíveis à donatária, o que em tese fica claro a omissão "in vigilando" por parte do Executivo Municipal.

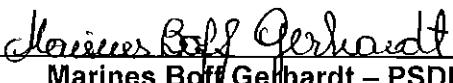
Sendo assim, após a análise da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e análise criteriosa dos Membros da Comissão de Justiça e Redação e atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco-PR, optamos por exarar **PARECER CONTRÁRIO A REVOGAÇÃO** que trata o Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 03 de abril de 2018.

Rodrigo Correia  
Rodrigo José Correia - PSC  
Membro Relator

  
Carlinho Antonio Polazzo -PROS  
Membro

  
Marines Boff Gelhardt – PSDB  
Membro

  
Moacir Gregolin – MDB  
Membro

  
Ronalce Moacir Dalchiavan - PP  
Membro



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Ofício nº 197/2018-DL

Pato Branco, 12 de abril de 2018.

Senhor Prefeito:

Informamos que o Projeto de Lei nº 126/2017, encaminhado através da Mensagem nº 72/2017, que revoga a doação de que trata a Lei nº 1.870, de 15 de outubro de 1999, **foi arquivado** nesta data, atendendo o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo recebeu parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, o qual foi aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2018 (Ata nº 23/2018).

*"Art. 62. Compete à Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.*

*Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquele sua tramitação."*

Respeitosamente,

  
Joecir Bernardi  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**Augustinho Zucchi**  
Prefeito Municipal  
Pato Branco – Paraná





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 126/2017

MENSAGEM Nº 72/2017

RECEBIDA EM: 25 de agosto de 2017

**SÚMULA:** Revoga a doação de que trata a Lei nº 1870, de 15 de outubro de 1999. (Autorizou doação de imóvel à Leamari de Freitas Milani. Chácara nº 26-D (vinte e seis D), situada nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.884,40m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 22.722, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 9.768,80 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Destinação do imóvel para o ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos agrícolas)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de agosto de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 4 de setembro de 2017  
RELATOR: Joecir Bernardi – SD

REDISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 15 de fevereiro de 2018  
RELATOR: Rodrigo José Correia – PSC – A comissão emitiu Parecer Contrário.

VOTAÇÃO SIMPLES

DISCUSSÃO ÚNICA DO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 11 de abril de 2018 – Aprovado o parecer com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

**11 de abril de 2018: ARQUIVADO conforme art. 62 do Regimento Interno, tendo em vista que o mesmo recebeu parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, o qual foi aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2018 (Ata nº 23/2018)**

*“Art. 62. Compete à Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.*

*Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou constitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquele sua tramitação.”*

Informado o Executivo através do ofício nº 197/2018/DL, de 12 de abril de 2018.